



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2009 - Nº 3.011

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.858, de 6 de novembro de 2009.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "e", da Lei 2.010, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 173.600.008,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente são procedentes de Operações de Crédito Internas - Em moeda - Fonte 4219, constante no Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	29
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	30
DERTINS	30
FUNDAÇÃO CULTURAL	33
RURALTINS	33
IPEM	34
NATURATINS	35
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.858 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			181.005,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			181.005,00
09090.0618200081.140	Reforma de Unidade e Sub-Unidade do CBMTO	4.4.90.51	4219	169.111,00
				169.111,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamentos e Combate a Incêndio	4.4.90.52	4219	6.368,00
				6.368,00
09090.0618200082.234	Ampliação da Rede de Comunicação do CBMTO	4.4.90.52	4219	5.526,00
				5.526,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			2.095.045,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			2.095.045,00
15010.2781100431.119	Construção de Estádio de Futebol	4.4.90.51	4219	1.813.981,00
				1.813.981,00
15010.2781200432.308	Construção de Estádio de Futebol	4.4.90.52	4219	281.064,00
				281.064,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.302.819,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.302.819,00
27010.1212200271.094	Reforma de Diretoria Regional de Ensino	4.4.90.51	4219	570.943,00
				570.943,00
27010.1212200271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.51	4219	213.116,00
				213.116,00
27010.1236200271.089	Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Médio	4.4.90.51	4219	71.894,00
				71.894,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.51	4219	159.231,00
				159.231,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	4.4.90.51	4219	287.635,00
				287.635,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			1.704.836,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			1.704.836,00
34490.0412200743.008	Construção de Escritórios Estadual, Regionais e Locais	4.4.90.51	4219	1.704.836,00
				1.704.836,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.460.858,00
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			1.460.858,00
37010.1751200361.068	Atendimento a População c/Sistema de Esgotamento Sanitário	4.4.90.51	4219	719.886,00
				719.886,00
37010.1751200361.069	Atendimento a População c/Sistema de Abastecimento de Água Potável	4.4.90.51	4219	740.972,00
				740.972,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			111.436.363,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			111.436.363,00
38450.1854100794.076	Execução de Medidas de Controle Ambiental	4.4.90.51	4219	1.175.973,00
				1.175.973,00
38450.2678200193.027	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Regiões Nordeste e Jalapão	4.4.90.51	4219	104.670,00
				104.670,00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.858 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.2678200193.029	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região Sudeste	4.4.90.51	4219	741.336,00
				741.336,00
38450.2678200193.030	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região do Bico do Papagaio	4.4.90.51	4219	460.080,00
				460.080,00
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	4219	198.641,00
				198.641,00
38450.2678200793.033	Elaboração de Projetos Rodoviários	4.4.90.51	4219	638.076,00
				638.076,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	69.966.590,00
				69.966.590,00
38450.2678200793.037	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.51	4219	8.120.246,00
				8.120.246,00
38450.2678200804.077	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	4219	30.030.751,00
				30.030.751,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.130.826,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.130.826,00
39010.2060700901.033	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos - Eixo 3	4.4.90.51	4219	587.734,00
				587.734,00
39010.2060700901.034	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos - Eixo 16 Arraiais	4.4.90.51	4219	2.069.929,00
				2.069.929,00
39010.2060700901.040	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto São João	4.4.90.51	4219	41.440,00
				41.440,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.51	4219	328.508,00
				328.508,00
39010.2060700902.033	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	4219	103.215,00
				103.215,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			49.294.454,00
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			49.294.454,00
45030.2884400226.007	Administração da Dívida Externa e de Seus Serviços	4.6.90.71	4219	49.294.454,00
				49.294.454,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.993.802,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.993.802,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.90.51	4219	2.993.802,00
				2.993.802,00
TOTAL				173.600.008,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 3.858 de 6 de novembro		EXERCÍCIO 2009	
SUPLEMENTAÇÃO			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	181.005
	TOTAL		181.005
SECRETARIA DO ESPORTE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	2.095.045
	TOTAL		2.095.045
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	1.302.819
	TOTAL		1.302.819
INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	1.704.836
	TOTAL		1.704.836
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	1.460.858
	TOTAL		1.460.858
DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERTINS			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	111.436.363
	TOTAL		111.436.363
SECRETARIA DE RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	3.130.826
	TOTAL		3.130.826
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	49.294.454
	TOTAL		49.294.454
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4219	2.993.802
	TOTAL		2.993.802
	TOTAL GERAL		173.600.008



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 3.859, de 6 de novembro de 2009.

Cria na estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública a Delegacia Regional de Polícia Civil que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 8º da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º É criada na estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública a Delegacia Regional de Polícia Civil com sede em Miranorte.

Parágrafo único. Integram a Delegacia Regional de Polícia Civil de que trata este artigo os seguintes Municípios:

- I – Miranorte;
- II – Miracema do Tocantins;
- III – Tocantínia;
- IV – Lajeado;
- V – Rio dos Bois;
- VI – Dois Irmãos do Tocantins;
- VII – Lizarda;
- VIII – Rio Sono;
- IX – Barrolândia.

Art. 2º O art. 3º do Decreto 3.780, de 22 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao Titular da Pasta:

I – descrever as atribuições e definir a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais, Auxiliares Operacionais e Encarregados de Serviços;

II – definir a localização e circunscrição das Delegacias Regionais e Delegacias Regionais Especializadas. “(NR)

Art. 3º O inciso II do Anexo Único ao Decreto 3.780, de 22 de setembro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Paccelli de Freitas Coelho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.859,
de 6 de novembro de 2009.

“II – Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor Especial de Segurança Pública	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-7	1
Corregedor-Geral	DAS-10	1
Corregedor-Adjunto	DAS-7	4
Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIO	DAS-10	1
Coordenador do Sistema Integrado de Operações – SIO	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-10	1
Coordenador de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Contra-Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Estatística e Análise Criminal	DAS-7	1
Diretor da Academia	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia	DAS-7	1
Coordenador Pedagógico	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Médico-Legais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Criminais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Coordenador de Identificação	DAS-7	1
Superintendente da Polícia Civil	DAS-12	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador do GOTE	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-5	13
Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca	DAS-1	80
Diretor de Polícia Comunitária	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Comunitária	DAS-7	1
Diretor de Prisão e Cadeias Públicas	DAS-10	1
Coordenador de Cadeias Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Custódia e Casas de Prisão Provisórias	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação	DAS-7	1
Assessor Operacional I	DAS-1	2
Assessor Operacional II	DAS-3	2
Assessor Operacional III	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	28
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-1	19
Chefe de Núcleo de Medicina Legal – IML	DAS-1	13
Chefe de Núcleo de Perícias Criminais	DAS-1	13
Assistente Técnico	AD-8	4
Assistente Operacional II	AD-6	4
Assistente Operacional I	AD-4	13
Auxiliar Operacional	AD-1	16
Encarregado de Serviços	AD-8	21
Secretário de Gabinete	DAS-1	4
Motorista de Representação	DAS-1	1

“(NR)

**DECRETO Nº 3.860,
de 6 de novembro de 2009.**

Dispõe sobre adequações orçamentárias, aditamentos ou apostilamento de contratos de obras e serviços de engenharia, de qualquer natureza, realizados pelo Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As adequações orçamentárias, os aditamentos ou o apostilamento de contratos de obras e serviços de engenharia, de qualquer natureza, dos órgãos da Administração, Direta e Indireta, do Poder Executivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devem ser submetidos à prévia anuência do Comitê de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Alvenir Lima e Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Jacques Silva de Sousa
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

ATO Nº 3.855 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-9, ocupado por MAURINÉA ALVES PEREIRA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.962 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de novembro de 2009, o Ato 277 - CSS, de 22 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.820, que trata da

cessão de NELIO DA SILVA BRITO, Professor da Educação Básica, matrícula 504408-1, para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.815 - CSS, de 30 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.007, que trata da cessão de OLÍMPIO CARDOSO NETO, Tenente-Coronel, matrícula 16489-5, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Poder Legislativo, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.964 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SILVIA MARIA PEREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 203696-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.965 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.755 - NM, de 27 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.005, que trata da nomeação de Izenilda Tavares dos Santos, a fim considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Direto – AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.966 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.759 - NM, de 27 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.005, que trata da nomeação de GEZIANE APARECIDA CALISBINO, a fim considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Direto – AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.967 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.758 - NM, de 27 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.005, que trata da nomeação de IZAQUE ANTONIO FERREIRA, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.968 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.756 - NM, de 27 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.005, que trata da nomeação de NILSON ANTONIO MUTIZ, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto – AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARY MARQUES DE LIMA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.973 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir 16 de novembro de 2009.

1. IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Assessoramento Superior - DAS-5;
2. LEANDRO VARGAS SLYWITCH, Assessoramento Direto - AD-6.

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.974 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de novembro de 2009;

1. ALLYSON EURIPEDES JUSTINO MARTINS, Assessor Técnico II - DAS-3;
2. DELMA CARDOSO DA SILVA, Auxiliar Operacional I - AD-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.975 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GAB/SSP n. 84, de 14 de outubro de 2009, do Secretário de Estado da Segurança Pública, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de novembro de 2009, o Ato 4.785 - CSS, de 16 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.801, que trata da cessão de JOAQUIM FRANCO TAVARES, Professor Assistente A, matrícula 82163-2, para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.069 - NM, de 11 de setembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.975, que nomeou JUSCELINO CARDOSO DA MOTA para exercer o cargo de Subsecretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUSCELINO CARDOSO DA MOTA para exercer o cargo de Assessor Especial de Segurança Pública - DAS-12, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IRVING CALEB LUDGERO SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.979 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLÁUCIA PEREIRA BRAGA para exercer o cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito III - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.980 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAILSON GUIMARÃES CAMPOS para exercer o cargo de Coordenador de Administração - DAS-7, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 16 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.981 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 3 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.982 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO DE SOUSA PARENTE para exercer o cargo de Assistente Operacional IV - AD-7, da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANILDA BARROS SANTANA para exercer o cargo de Assistente Operacional III - AD-6, da Secretaria da Juventude, a partir de 19 de outubro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.985 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência - DAS-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.986 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA DO SOCORRO BEZERRA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PAULINO SANCHES DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 27 de outubro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do Ofício n. 1.767/GASEC, de 6 de novembro de 2009, da Secretária Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve,

em relação a Herton Estevão Mota Brito:

RESTAURAR

o Ato 4.857 - CSS, de 19 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.804.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.989 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IARA MIRANDA FREIRE para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.990 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VALDECI COSTA MOREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.992 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ELISA CAROLINA LIMA BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RAFAEL MORALES CAMILO REIS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.994 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CEZAR FELIX FRAGOSO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de novembro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.995 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉA SORAIA LUZ ALVES para exercer o cargo de Assessor Técnico V - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 1º de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.996 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KELLEN SILVESTRE QUEIROZ para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Casa Civil, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.997 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA para exercer o cargo de Delegado Regional de Polícia Civil - DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.998 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CLEIDA ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.999 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de novembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por JÚLIO ABREU FARIAS, nomeado pelo Ato n. 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.000 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de novembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, ocupado por AGUIDA MARIA COELHO DE SOUSA, nomeada pelo Ato n. 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.371 - RET,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício SEFAZ/GASEC/n. 987, de 30 de outubro de 2009, do Secretário de Estado da Fazenda, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 2.253 - EX, de 29 de outubro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.006, que trata da exoneração a pedido, de SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 1º de novembro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 2.372 - RET,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício SEFAZ/GASEC/n. 987, de 30 de outubro de 2009, do Secretário de Estado da Fazenda, resolve

RETIFICAR

O Ato 3.787 - NM, a Portaria CCI n. 2.252 - EX, ambos de 29 de outubro de 2009, da Casa Civil, publicados na edição do Diário Oficial do Estado 3.006, de SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 1º de novembro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 2.373 - RET,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o Ato n. 3.748 - RVG, de 27 de outubro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.007, que trata da revogação da cessão de RAIMUNDO CAMPOS DE ARRUDA para o Município de Palmas, a fim de considerar ser correta a vigência a partir de 1º de novembro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 2.374 - EX,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CESAR TEIXEIRA DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de outubro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 2.376 - EX,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. ALZIRA AIRES CASTELO BRANCO, Assessoramento Direto - AD-7;
2. ÂNGELA MARIA SOARES CARVALHO, Assessoramento Direto - AD-6;
3. ALMIRVALDO ROSA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-3.

PORTARIA CCI Nº 2.377 - EX,
de 6 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, Assessoramento Superior - DAS-1;
2. CASSANDRA FERREIRA DE NEVES, Assessoramento Direto - AD-6;
3. BELCINEIDE MARIA CARREIRO AZEVEDO, Assessoramento Direto - AD-3.

**PORTARIA CCI Nº 2.378 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. CRISTIANE PINTO DE CERQUEIRA, Assessoramento Superior - DAS-1;
2. CIRLENE ASSUNÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-5;
3. CLEONE LÚCIO DINIZ, Assessoramento Direto - AD-4.

**PORTARIA CCI Nº 2.379 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de novembro de 2009:

1. MAÍRA TELES PAIVA, Assessoramento Superior - DAS-5;
2. ALLYSON EURIPEDES JUSTINO MARTINS, Assessoramento Direto - AD-6.

**PORTARIA CCI Nº 2.380 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. DAYANE COELHO PIRES JORGE, Assessoramento Direto - AD-7;
2. ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI, Assessoramento Direto - AD-6;
3. DIVINA ALVES DE CASTRO SILVEIRA, Assessoramento Direto - AD-2.

**PORTARIA CCI Nº 2.381 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. JANY PAULA ALVES FERREIRA, Assessoramento Direto - AD-8;
2. FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA, Assessoramento Direto - AD-7;
3. FRANCISCA SUELY FORTALEZA CARVALHO, Assessoramento Direto - AD-6.

**PORTARIA CCI Nº 2.382 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública:

1. JOÃO FERREIRA DE MATOS;
2. JURIMAR MASCARENHAS REIS.

**PORTARIA CCI Nº 2.383 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. LUZINALVA ALVES SOARES, Assessoramento Direto - AD-7;
2. MÁRCIO DA ROCHA NEVES, Assessoramento Direto - AD-3.

**PORTARIA CCI Nº 2.384 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. MARIA IONE ABREU FARIAS, Assessoramento Direto - AD-8;
2. MARIA DA CONSOLAÇÃO RESPLANDES MOTA LIMA, Assessoramento Direto - AD-2;
3. MARIA REJANI LIMA, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.385 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. NÉLIO AMÉRICO NUNES, Assessoramento Direto - AD-8;
2. MILKYA VALÉRIA COSTA BATISTA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-6;
3. MIRIAM CHAVES DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-4.

**PORTARIA CCI Nº 2.386 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. OSDÉBORA AGUIAR CAMPOS DE CARVALHO, Assessoramento Direto - AD-5;
2. REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - AD-2;
3. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.387 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de novembro de 2009:

1. IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico II - DAS-3;
2. LEANDRO VARGAS SLYWITCH, Auxiliar Operacional I - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.388 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. SILVIA AQUINO IAGHI SABÓIA, Assessoramento Direto - AD-7;
2. WESLENE FERREIRA SOARES, Assessoramento Direto - AD-3.

**PORTARIA CCI Nº 2.389 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. LOURISVALDO FERREIRA SILVA, Assessoramento Direto - AD-6;
2. KAIO CÉSAR ALMEIDA BARROS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-2;
3. KÁTIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.390 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública:

1. ANTÔNIO LIMA DA SILVA, Chefe de Núcleo de Medicina Legal - IML - DAS-1;
2. AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA, Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1;
3. ALESSANDRO DIAS, Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.391 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. AUDIFACIS SANTOS BRITO;
2. CLAUDILENE DE PAULA LACERDA;
3. DANIELSON DANTAS OLIVEIRA.

**PORTARIA CCI Nº 2.392 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. DIOMÉDIO NARCISO DA FONSECA;
2. ELAINE DA SILVA MONTEIRO;
3. ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA.

**PORTARIA CCI Nº 2.393 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ESMO DIAS DA COSTA;
2. GILVAN GAMA DE OLIVEIRA;
3. IARA SOUSA MATOS.

**PORTARIA CCI Nº 2.394 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. JACIR DIAS COSTA;
2. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA CCI Nº 2.395 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. MANOEL MESSIAS SOARES FILHO;
2. MARCOS QUIRINO RODRIGUES;
3. MARLENE ALVES DE SOUSA COSTA.

**PORTARIA CCI Nº 2.396 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública:

1. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1;
2. REIJANIO DE ASSIS ROCHA, Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1;
3. NARA DEJANE PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Operacional I - AD-4.

**PORTARIA CCI Nº 2.397 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA;
2. WENDELL PINHEIRO GOMES;
3. WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA.

**PORTARIA CCI Nº 2.398 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOAQUIM FRANCO TAVARES do cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.399 - RET,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Ana Cleide Tavares, constante do Ato n. 3.917, de 4 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.009, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica ANA CLEIDE TAVARES AMORIM.

**PORTARIA CCI Nº 2.400 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAILSON GUIMARÃES CAMPOS do cargo de Assessor Técnico I - DAS-5, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 16 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.401 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO GARCIA NONATO DE SOUSA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 3 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.402 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVIO PEREIRA DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.403 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÔUSY RODRIGUES SILVA MORAIS do cargo de Assistente Operacional IV - AD-7, da Secretaria da Juventude, a partir de 19 de outubro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.404 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANDRO ALEX CARDOSO DE OLIVEIRA do cargo de Assistente Operacional III - AD-6, da Secretaria da Juventude, a partir de 19 de outubro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.405 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.406 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 27 de outubro de 2009:

1. HÉLIO BORGES LIMA, Assessoramento Direto - AD-6;
2. PAULINO SANCHES DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-2.

**PORTARIA CCI Nº 2.407 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO AIRES DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.408 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS SOUSA ROCHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.409 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVANDRO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.410 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELISA CAROLINA LIMA BARBOSA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.411 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO DE PAULA BUENO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.412 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ CARLOS AIRES GOMES DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.413 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR do cargo de Assessor Técnico V - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.414 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KELLEN SILVESTRE QUEIROZ do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de outubro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.415 - EX,
de 6 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA do cargo de Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de novembro de 2009.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue
Sintomas:
Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA CGE Nº 79, 05 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante ao Acórdão nº. 573/2009 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, para apuração de possível antieconomicidade nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 142/2007 para aquisição de equipamentos de informática, realizado pela Secretaria da Juventude - SEJUV.

Art. 2º Designar os seguintes servidores integrantes do NUSCIN da SEJUV, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Flávio da Costa Messias	Chefe do NUSCIN	844411-1
Membro	Regiane Sousa Chaves	Coord. Controle Interno	823627-5
Membro	Daniel Silvério de Souza	Assessor Esp. DAS-1	874688-5

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 80, 05 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante ao Acórdão nº. 610-A/2009 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, para apuração de possível antieconomicidade nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 367/2007 e do decorrente Contrato nº. 040/2007 para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos visando a instalação de 32 pólos telepresenciais de formação profissional aos jovens tocantinsenses, realizado pela Secretaria da Juventude - SEJUV.

Art. 2º Designar os seguintes servidores integrantes do NUSCIN da SEJUV, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Flávio da Costa Messias	Chefe do NUSCIN	844411-1
Membro	Regiane Sousa Chaves	Coord. Controle Interno	823627-5
Membro	Daniel Silvério de Souza	Assessor Esp. DAS-1	874688-5

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 81, 05 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante ao Acórdão nº. 154/2009 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, para apuração de possível antieconomicidade nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 062/2007 e do decorrente Contrato nº. 019/2007 para a aquisição de redes de dormir e cobertores, realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art. 2º Designar os seguintes servidores integrantes do NUSCIN da STDS para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Vanilda Coelho Furtado	Assist. Operacional III	867946-1
Membro	Rejane de Azevedo e Sousa	Assist. Operacional III	866554-1
Membro	Luciano Serpa Silva	Operador de Microcomp.	863898-5

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº 1117, de 27 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com base no Parecer nº. 1202/2009, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RECONDUZIR,

O senhor Geovani Chalub Silva, matrícula nº. 847883-0, ao cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 468-NM, de 20 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.102, de 08 de fevereiro de 2006, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1127 - REM,
de 05 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 2.539/2009 - GABGOV e o OFÍCIO Nº 6.263/2009/SEDUC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Educação e Cultura,

MARIENE DOS SANTOS RODRIGUES SOARES, matrícula nº 833061-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 20 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 1128 - LOT,
de 05 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 15 de outubro de 2009, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.255-CCI, de 16 de outubro de 2009, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Gabinete do Governador, pelo período compreendido entre 09 de outubro a 31 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 1129 - EX,
de 05 de outubro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABIANO VIEIRA ALVARENGA, matrícula nº 868206-2, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação – AD-8, do(a) Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 1130 - EX,
de 05 de outubro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DANIEL GOMES DA CRUZ, matrícula nº 880790-6, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço I – AD-1, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/ Nº 938/2009, de 14 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 1131 - IF,
de 05 de outubro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER,

em razão da extrema necessidade de serviço, a partir de 01 de agosto de 2009, o gozo das férias do (a) servidor(a)

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula nº 886454-3, Analista Técnico- Jurídico, desta Pasta, no período de 02 de julho a 20 de agosto de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em outro período oportuno e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 1132 - REM,
de 05 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

a autorização exarada no OFÍCIO Nº 1.367-CCI, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Social Divino Espírito Santo-PRODIVINO,

ANDREIA GONÇALVES GOMES FERREIRA, matrícula nº 90003439-4, Assistente Administrativo, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 1133 - LOT,
de 05 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 888, de 21 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.139-CCI, de 30 de setembro de 2009, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANDRÉ LUIZ LOBO DA ROCHA, Técnico de Controle Externo, integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, pelo período compreendido entre 09 de setembro a 31 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 1134 - EX,
de 06 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

CÁSSIO HENRIQUE ALVES PEREIRA, matrícula nº 884461-5, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço I – AD-1, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/ Nº 969/09, de 16 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 1135 - EX,
de 06 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DEMONTHER COSTA DIAS, matrícula nº 878404-3, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço I – AD-1, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de outubro de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício SEFAZ/GASEC/ Nº 966/09, de 20 de outubro de 2009.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2008/2487/000131
CONTRATO Nº: 034/2008/ FUNSAUDE
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 034/2008/ FUNSAUDE
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual
VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10.11.2009 até 09.11.2010,
conforme dispõe inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim
Contratante
Marcos Moreno Camargo
Maria Lúcia Vieira
SANEATINS
Contratada

PROCESSO Nº: 2008/2300/000203

CONTRATO Nº: 020/2008/SECAD

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da

vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

VIGÊNCIA: A partir de 04 de setembro de 2009,

com término em 03 de setembro de 2010, com

base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim

Contratante

Daniilo Barros Nacif Júnior/Henrique Luis

Heleodoro da Silva Contratada

PROCESSO: 2006/2300/000763

CONTRATO: 013/2007

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS

ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, APOSTILA o preço mensal da prestação de serviços de locação do Sistema Integrado para Gestão de Atendimento que atende a unidade fixa do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É PRA JÁ na cidade de ARAGUAÍNA-TO de acordo o Memorial de Cálculo, que passará a ter o seguinte valor:

Valor mensal reajustado: R\$ 2.658,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Palmas, 23 de outubro de 2009.

PROCESSO: 2006/2300/000634

CONTRATADO: ARLINDO CÂNDIDO RIBEIRO

E NEUZA LIMA RIBEIRO

CONTRATO Nº.: 025/2006

ASSUNTO: Alteração na cláusula nona do Contrato nº 025/2006, referente a correção do valor mensal do aluguel de acordo com o Índice Geral do Preço de Mercado – IGP-M

Versa o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2006, firmado entre a Secretaria da Administração e Arlindo Cândido Ribeiro e sua cônjuge Neuza Lima Ribeiro, que tem como objeto a prestação de serviços, representada pela locação de 01 (um) imóvel comercial situado à Avenida Cônego João Lima, nº 2.000, Centro, Araguaína-TO, em corrigir o valor mensal do aluguel de R\$ 11.889,33 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para o valor mensal corrigido de R\$ 11.806,22 (onze mil, oitocentos e seis reais, vinte e dois centavos), baseado no Índice Geral do Preço de Mercado – IGP-M, conforme cálculo reajustado, que passará a ter o seguinte valor:

Valor mensal reajustado: R\$ 11.806,22 (onze mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Palmas, 16 de setembro de 2009.

PROCESSO: 2006/2300/000763

CONTRATO: 014/2007

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS

ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, APOSTILA o preço mensal da prestação de serviços da locação do Sistema Integrado para Gestão de Atendimento que atende a unidade fixa do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É PRA JÁ na cidade de GURUPI-TO de acordo o Memorial de Cálculo, que passará a ter o seguinte valor:

Valor mensal reajustado: R\$ 2.658,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Palmas, 23 de outubro de 2009.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 354/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: ADILSILENE MARTINS DE

SOUSASILVA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 355/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: ALESSANDRA DA COSTA VIÉIRA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 356/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: ANAPAULOS SANTOS SOUZA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 357/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: BELANIZIA FERREIRA NÉRIS

GODOI

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 358/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: CORACI DA SILVA MACHADO

MIRANDA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 359/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DAIANA PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 360/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DEUSIRENE PEREIRA LIMA

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 361/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DEUSIRENE VENANCIO DA

SILVABRITO

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 362/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DIDI CARLOS GOMES

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885

CONTRATO Nº: 363/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: ELCIONE DE SOUSA COELHO

OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços

Públicos de Caráter Temporário

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009

SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim

Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 364/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: ELIANA BATISTA DA SILVA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 04/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 365/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: ELIENE MARIA DE JESUS
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 366/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: IRACI MIRANDA DE CASSIO
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 367/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: IRADENE SANTOS SILVA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 368/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: JANISSE TEIXEIRA CARLOS GOMES
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 369/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: LUIZA FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 370/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: LUSELDE ALMEIDA TELES
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 371/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARCIA OLIVEIRA DA CRUZ
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 372/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 373/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ALBERTINA ARAUJO
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 374/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARICREUZAPEREIRASANTANA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 375/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARTA HELENA DE OLIVEIRA MONTEL
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 376/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: MARTA TOSTA DE DEUS SANTOS
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 377/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: NEUDA NEVES DA SILVA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 378/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: NEUMA GONÇALVES BARROS FERNANDES
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 379/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: REGINA LIRA COSTA RIBEIRO
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 380/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: ROZANIA DA SILVA PEREIRA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 381/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: SIMONE SERAFIM DE SOUSA MOREIRA
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 382/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: SONIA BATISTA DE CARVALHO ALVES
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 383/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: VALDIRENE SOUSA ARAUJO DOS SANTOS
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 384/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: VILMA DE SOUZA CAMPOS
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

PROCESSO Nº.: 2009/2700/003885
 CONTRATO Nº: 385/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: DILMABATISTAMACIEL
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 03/08/2009
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim
 Secretária da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 202, de 29 de outubro de 2009. REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e consoantes ao disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e § 1º do art. 65 do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, quantificar os possíveis danos e identificar os responsáveis no tocante às irregularidades constatadas na execução e prestação de contas do Convênio nº 017/2007, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Agência Trabalhar, Viver e Preservar – FORTALECER, que autorizam o presente procedimento.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores desta Pasta para comporem a referida Comissão: Elisângela Silvestre Xavier Nogueira, Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº 833462-5, Presidente; Rosilene Vieira da Costa, Assistente Administrativo, matrícula 831940-5 e Ewaldo de Souza e Silva, Assistente Técnico AD-8, matrícula nº 861.310-9, membros.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive solicitar apoio de Unidades Administrativas da SEAGRO para viabilizar a efetiva apuração dos fatos.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 294, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de férias legais e regulamentares da servidora KLISCIA BORGES ROCHA PEREIRA, matrícula 844425-1, ocupante do cargo de Assessoramento Direto – AD-8, entre 16 de novembro a 15 de dezembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria 168 de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial 2.964, de 27 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais e regulamentares da servidora MAGNA SILVA LUZ DA PAZ, matrícula 679470-0, Assistente Administrativo/Assessoramento Direto – AD-5, previstas para o período de 11 de novembro a 10 de dezembro 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las entre 1º. a 30 de julho de 2010.

PORTARIA Nº. 308, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais e regulamentares da servidora EUDIMARIA RODRIGUES, matrícula 857070-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II – AD-6, no período de 3 a 17 de novembro de 2009, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria 271, de 6 de outubro de 2009, publicada no DO 2.992, de 8 de outubro de 2009, reservando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 309,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares do servidor AGMAR LUIZ DA COSTA, matrícula 876272-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II – AD-6, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria 296, de 26 de outubro de 2009, publicada no DO 3.007, de 3 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº. 310,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares do servidor JUSTENY DIAS FERREIRA, matrícula 857231-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo I – DAS-1, no período de 14 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria 137, de 7 de agosto de 2009, publicada no DO 2.952, de 11 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº. 311,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais e regulamentares da servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 864030-1, ocupante do cargo de Assessoramento Direto AD- 3, fixadas para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 312,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

retroativamente as férias legais e regulamentares da servidora NEYNA CRISTINA MARINHO COSTA RIBEIRO, matrícula 852158-1, ocupante do cargo de Assessoramento Direto AD- 3, fixadas para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2009, período aquisitivo

2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 313,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais e regulamentares do servidor BONFIM SANTANA PINTO, matrícula 660035-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Superintendente de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente DAS-12, no período de 25 de novembro de 2009 a 09 de dezembro de 2009, referente ao aquisitivo 20004/20005, suspensas pela Portaria 070, de 8 de agosto de 2005, publicada no DO 1.981, de 10 de agosto de 2005, reservando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 1552,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WILDES TEODORO DA SILVA, matrícula nº 720356-0, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular JOSÉ EURÍPEDES LEMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 694835-9, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1553,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 16 de novembro de 2009, a fruição das férias legais do servidor DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO, matrícula nº 187585-0, Assistente Administrativo, prevista para o período de 16 a 30 de novembro de 2009, período aquisitivo 2006/2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1554,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, §§1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DÊNIA DIAS DA CUNHA DINIZ, matrícula nº 187496-9, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO, matrícula nº 187585-0, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1555,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO LUIZ ALVES, matrícula nº 688770-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada, por motivo de férias de seu titular DILSON HUMBERTO DE SANTANA, matrícula nº 688649-3, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1556,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS HENRIQUE CAMARGO, matrícula nº 688053-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Alvorada, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1559,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RENILDE PEREIRA BARBOSA PONCE, matrícula nº 138525-9, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, DAS-2, de Peixe, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 164330-4, no período de 7 de dezembro de 2009 a 5 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1560,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

VALNEIDE ROBERTO DUTRA, matrícula nº 692514-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Coordenadoria de Combustíveis para a Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2009, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentar.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1561,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 694290-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Colinas, por motivo de férias de seu titular ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula nº 689190-0, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1562,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de outubro de 2009, a Portaria SEFAZ nº 2111, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 16 de dezembro de 2008, que determina a lotação do auditor Fiscal da Receita Estadual RÚBIO MOREIRA, matrícula nº 695807-9, na Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Procuradoria Fiscal e Tributária.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1563,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAÚJO, matrícula nº 528242-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de seu titular LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, matrícula nº 191051-5, estar respondendo pelo expediente da mesma Delegacia Regional, no período de 1º a 30 de novembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1564,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ISRAEL RODRIGUES NETO, matrícula nº 90003233-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula nº 693103-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1565,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EGLÊ SOARES GUIMARÃES SILVA, matrícula nº 863222-7, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, por motivo de licença maternidade de seu titular MARIA ROSILÉI SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 841315-1, no período de 23 de setembro de 2009 a 20 de janeiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1566,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 370, de 20 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.864, de 31 de março de 2009, que suspende a fruição das férias legais do servidor SÉRGIO PIRES DA SILVA, matrícula nº 828776-7, Assistente Administrativo, prevista para o período de 2 a 16 de março de 2009, período aquisitivo 2008/2009, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozã-las no período de 23 de outubro a 7 de novembro de 2009, leia-se assegurando-lhe o direito de gozã-las no período de 4 a 18 de janeiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1567,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 15, Inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, que homologou o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

ao Diretor de Fiscalização, EUDIVAL COELHO BARROS matrícula nº 692719-0, para assinar durante as faltas, ausências ou impedimentos do Superintendente de Gestão Tributária, PAULO AFONSO TEIXEIRA, matrícula nº 192422-2, as Guias de liberação de Mercadorias Importadas sem pagamento do ICMS, Ato de Isenção do IPVA e Ato de Isenção de ITCD, a partir de 22 de outubro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1568,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 16 de novembro de 2009, 10 (dez) dias consecutivos, a RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 863210-3, Operador de Microcomputador, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação, junto a UNITINS/EADCON, em Palmas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1569,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EDSON LEITE ARAÚJO, matrícula nº 845732-8, Assessoramento Direto, responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de licença por adoção de seu titular MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, matrícula nº 688584-5, no período de 1º de outubro a 14 de novembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1570,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO PEREIRA TAVORA, matrícula nº 865094-2, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Nova Olinda, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº 184861-5, no período de 10 de dezembro de 2009 a 8 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1571,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VERA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 860901-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Araguaína, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular CLEIDE DE FÁTIMA DAMBROS, matrícula nº 528560-7, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009, período aquisitivo 2006/2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1572,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GENIVAL CARLOS DE ABREU, matrícula nº 866780-2, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Wanderlândia, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 688746-5, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1573,
de 4 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 838336-7, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR, matrícula nº 829362-7, no período de 2 a 31 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1574, de 4 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO, matrícula nº 867476-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Itaguatins, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 694550-3, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1575, de 4 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 528340-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.586, de 06 de novembro de 2009.

Ativa a Agência de Atendimento de Lizarda e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto nº 3.095, de 31 de julho de 2007 e no Convênio nº 004/09, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Lizarda.

RESOLVE:

Art. 1º Ativar a Agência de Atendimento de Lizarda, código 952/0132-7, pertencente à circunscrição da Delegacia Regional de Pedro Afonso.

Art. 2º O titular da Delegacia Regional de Pedro Afonso deve adotar os procedimentos para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA***ATO DECLARATÓRIO Nº 688, 05 de novembro de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Fica autorizado para uso fiscal no Estado do Tocantins, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, a seguir especificado:

Marca	Tipo	Modelo	Versão	Número do Documento de Homologação
IBM	ECF – IF	4610-SJ6	01.00.01	TDF(*) Nº 016/2009

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 163, 06 de novembro de 2009

Altera a Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item: 569, ao Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 092, de 28 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICIPIO
569	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS DA SERRINHA LTDA	10.863.075/0001-50	29.415.444-2	1052-0/00	ARAPOEMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 164, 06 de novembro de 2009

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando a solicitação para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio do Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constante dos processos: 2009/2553/500444, 2009/2553/500445, 2009/2553/500446, 2009/2553/500447, 2009/2553/500448, 2009/2553/500449, 2009/2553/500450, 2009/2553/500451, 2009/2553/500452 e 2009/2553/500453.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput ficam habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A empresa credenciada e relacionada no Anexo Único a esta Portaria deverá observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 164/2009

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	GURUPI EDITORIAIS E PAPEIS LTDA	29.060.393-5	26.701.243/0003-02	PALMAS	11/11/2009
02	GURUPI EDITORIAIS E PAPEIS LTDA	29.069.860-0	26.701.243/0005-74	ARAGUAINA	11/11/2009
03	GURUPI EDITORIAIS E PAPEIS LTDA	29.067.637-1	26.701.243/0004-93	GURUPI	11/11/2009
04	CASA DAS BOMBAS COM. ATAC. DE BOMBAS E COMPRESSORES LTDA - ME	29.088.980-4	05.214.158/0001-88	PALMAS	20/11/2009
05	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.064.051-2	26.461.699/0363-71	PALMAS	01/12/2009
06	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.394.071-1	26.461.699/0445-52	PALMAS	01/12/2009
07	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.040.636-6	26.461.699/0226-64	PALMAS	01/12/2009
08	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.040.633-1	26.461.699/0197-95	PALMAS	01/12/2009
09	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.361.900-0	26.461.699/0417-07	ARAGUAINA	01/12/2009
10	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	29.052.313-3	26.461.699/0324-65	FORMOSO DO ARAGUAIA	01/12/2009

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 165, de 06 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 165, de 06 de Novembro de 2009.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.370.225-0 P A FRANCA ABREU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1703842	CAMPOS LINDOS
Insc. Estadual Razão social 29.374.422-0 E. M. BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1713957	MURICILANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.381.279-9 SANTOS DUMONT COM. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1703842	CAMPOS LINDOS
Insc. Estadual Razão social 29.382.081-3 CLÁUDIO DA COSTA TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709005	GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.394.235-8 SERENA COMERCIO DE AGUA DE COCO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1722081	WANDERLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.396.638-9 MONTERREY ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1715705	PALMEIRANTE
Insc. Estadual Razão social 29.399.024-7 ANTONIA ELIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1715705	PALMEIRANTE

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 166, de 06 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 166, de 06 de Novembro de 2009.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.022.022-0 WENCESLAU GOMES LEOBAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718204	PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.029.384-7 PAULO MENDES DE MELO ALCANFOR & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718204	PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.060.122-3 MEIRE BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718204	PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.396.644-3 SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718204	PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.407.548-8 WILSON AIRES COSTA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718204	PORTO NACIONAL
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		
Insc. Estadual Razão social 29.341.470-0 J. C. S. LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009	Município 1716703	COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.372.068-1 IVANEIDE DE SOUZA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2009	Município 1710508	ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.387.657-6 EDIVALTON ALVES DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2009	Município 1710508	ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.414.450-1 R N DA SILVA ARAUJO-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1709302	GUARAI
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual Razão social 29.056.691-6 FERRARI & FERRARI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/10/2009	Município 1702109	ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.089.729-7 ARAGUAINA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.409.412-1 F W P VASCONCELOS ACESSÓRIOS 1702109 ARAGUAINA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
 29.012.798-0 ARNALDO SOARES BARROS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.052.221-8 PANIFICADORA HENRIQUE LTDA 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.063.393-1 RAIMUNDO A RAMOS 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.367.492-2 VITORIA COM. DE MATERIAS PARA CONST. LTDA - ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.400.771-7 CEZARIO E RODRIGUES LTDA 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.402.023-3 TROPICAL COM. DE FILTROS E LUBR. LTDA - ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.016.874-0 DONATO NOGUEIRA SALDANHA PINTO 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.044.372-5 A B DE ANDRADE ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.401.629-5 JOSEMAR DE SOUSA SANTOS 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.405.096-5 M G DOS SANTOS 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.408.693-5 WESCLEY LEAL LIMA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.411.666-4 R. RODRIGUES DE AQUINO 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.415.604-6 REGINALVA B. F. MONTANINI - ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.402.587-1 VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS 1707009 DIANOPOLIS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.070.548-7 STARFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA 1702554 AUGUSTINOPOLIS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 29/10/2009

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.316-3 FABIO JOSE LEMOS 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.334-1 FABIO GARCEZ SOBRINHO 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.343-0 FABIO JOSE LEMOS 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.352-0 JOSE LUIZ DE SOUZA PIRES 1702000 ARAGUACU
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.423-2 ADALBERTO LEME DE ANDRADE 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.595-6 ADELIO CAMPOS DA SILVA 1702000 ARAGUACU
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.622-7 EDIVAN DE SOUZA MILHOMEM 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.636-7 JOSE DIAS SOARES 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.641-3 ARCILEU VALENTIM FREIRE 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.648-0 WALMIVAN SOUZA MILHOMEM 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.649-9 MAURO PEREIRA BRITO 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.681-2 JOAO RODRIGUES TEIXEIRA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.701-0 VALDOMIRO LUIZ BATISTA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.779-7 SILVERIO BENJAMIN DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.849-1 LEONTINO DE SOUZA MACIEL 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.850-5 RAIMUNDO ANDRADE MACIEL 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.859-9 EULINA COELHO DE OLIVEIRA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.340.929-3 DOMINGOS BEZERRA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.341.093-3 MARCIAL PEREIRA MASCARENHAS 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.341.094-1 RAIMUNDO NONATO LEAO 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.341.640-0 DOMINGOS PEREIRA DA MATA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.341.641-9 JOSE BOMFIM GOMES DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.344.353-0 ADAILSON ALVES LIMA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.345.114-1 JOSE RIBAMAR ALVES DE LIMA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.345.117-6 WEDERY MELLO SILVA CARAJA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social 29.345.125-7 GILBERTO RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.036-8 RAIMUNDO ALVES MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.345.834-0 HERCULANO DE SOUZA MACIEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.062-7 DULCELINO BORGES NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.345.975-4 CELSON BARROS DA MOTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.122-4 JOSE ALBINO NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.346.209-7 LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.356-1 JOAO APARECIDO PASSARINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.346.220-8 CICERO PEREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.360-0 JOAO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.346.225-9 ISRAEL ALVES GARCEZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.362-6 ARION BRITO MASCARENHAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.351.838-6 GERSON ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.362.184-5 MILTON GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.351.846-7 LUCAS CAMPOS DA LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.362.510-7 JOSE CARLOS SANTANA CAVENAGUE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.351.866-1 JOAO PEREIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.362.661-8 UACI ALVES PUGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.354.338-0 EPITACIO RIBEIRO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.367.341-1 AFONSO FIRMINO PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.355.089-1 LEANDRO GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.367.650-0 DOMINGOS GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.355.277-0 DELFINO CORREIA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.369.862-7 JOSE TEIXEIRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.355.288-6 WILSON SOARES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.369.933-0 JOSÉ MOURA DA LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.357.871-0 JOSE NERES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.369.943-7 EDVAN MENEIS DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.357.953-9 GENIVAL FERREIRA DE MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.370.321-3 ANTONIO DE SOUZA VAZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.115-0 JOAO DE SOUZA MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.370.412-0 JOAREZ RODRIGUES SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.259-9 JOAO RODRIGUES DE MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.371.227-1 RAIMUNDO OSMAR GUIMARÃES MARINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.271-8 JOAO PEREIRA SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.371.536-0 GUARDION DE SALES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.666-7 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.372.285-4 PEDRO REIS DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.671-3 DOMINGAS PEREIRA FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.372.753-8 VIUMAR CARVALHO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.693-4 JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.375.236-2 JOSÉ DE SOUZA MACIEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.358.711-6 ALBERONIO MIGUEL ALVES DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.375.453-5 ALBERTO BEZERRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social 29.375.790-9 JOSE DOS SANTOS LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.383.458-0 SILDO MARINHO DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.376.265-1 RUBENS DE SOUSA MACIEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.383.934-4 ERCILIO GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.376.384-4 LOURIVAL PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.383.935-2 JOAO BOSCO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.378.131-1 EULINETE COELHO NAVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.383.937-9 MANOEL FERREIRA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.379.123-6 RAIMUNDO MAURIZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.384.467-4 UESILEY GOMES DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.379.125-2 NARCISO DE SOUZA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.384.469-0 MARIA JOSE ANDRADE CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.379.126-0 MARIA VILANY MAURIZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.384.790-8 VALDENICE ARAÚJO GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.379.543-6 PROCOPIO BEZERRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.384.793-2 MARIA BEZERRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.156-4 NELSON DE SOUZA MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.386.478-0 JOSE ADELINO DIAS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.235-8 MANOEL MARTINS BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.387.227-9 ANA PAULA CARAJÁ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.292-7 JOSÉ LEME SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.387.408-5 ADRIÃO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.299-4 EDSON MOREIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.387.409-3 MARIA MENDES SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.308-7 CANDIDO ALVES MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.387.589-8 CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.317-6 EDIVAN MOREIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.073-5 MARIA MÔNICA FARIAS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.330-3 ALDENOR ROLDINHO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.254-1 TOSCANO CORREIA DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.374-5 MARIA ROSINALDE FERREIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.334-3 ELIAS BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.391-5 DEUZIMAR BARBOSA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.404-8 AUGUSTO JOSE DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.393-1 ATALÍCIO GONÇALVES DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.408-0 NAZI SABINO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.394-0 ODEMAR MENDES MASCARENHAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.466-8 ROSALINA GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.395-8 HERMENEGILDO RIBEIRO DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.532-0 JOAO COSTA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.396-6 JOSÉ ALVES DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.533-8 RENATO RIBEIRO REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.383.398-2 DARI DE SOUZA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.388.538-9 DEUZIANO NEVES DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/10/2009	Município 1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.347-0 LEONI PEREIRA COSTA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.540-6 LAURENTINO FERREIRA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.821-9 HILDEBRANDO DE SOUZA MACIEL 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.822-7 LUIZ ANTONIO PEREIRA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.356-5 SANÇÃO MOURA SOARES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.202-6 ISABEL DOS SANTOS MOTA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.525-4 MANOEL MASCARENHAS DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.530-0 HELIO CORREIA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.535-1 HELIO CORREIA DA SILVA FILHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.752-4 REGINALDO SERVANTE BRETON 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.834-2 MARCOS TEIXEIRA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/10/2009

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.044.403-9 R. ALMEIDA E CIA LTDA 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "N", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.049.741-8 JOSE SILVA LEOA FILHO 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTIN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.828-0 GRAC. IND. E COM. DE SOV. E P. DE FRUT. LTDA-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.508-0 ARISTIDES DE ALMEIDA VILHENA 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/10/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.177-4 CID GASTAO DE MAGALHAES FILHO 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTIN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.190-0 JULIA PINHEIRO DE ALMEIDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTIN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.575-1 M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.157-3 W. ROSARIO DOS SANTOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.764-6 JAIME BEZERRA DA NATIVIDADE 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.954-0 F. G. DE MELO - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2009

PORTARIA SEFAZ Nº 1.541, de 22 de outubro de 2009.

Altera o Anexo II da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 66 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

66	02.624.204/0003-90	LABORMIX COMÉRCIO USINAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	E	Frotista
----	--------------------	---------------------------------------------------------	---	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 1.543, de 4 de outubro de 2009.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.846, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao Termo de Responsabilidade de Análise Funcional do Programa Aplicativo Fiscal (TRAF-PAF-ECF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 324 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e no Convênio ICMS 15/2008,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Sefaz nº 1.846, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O TRAF-PAF-ECF trata do comprometimento por parte da empresa desenvolvedora do Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF, para realização da análise funcional por órgão técnico credenciado pela COTEPE/ICMS, até 30 de novembro de 2009.
.....”

Art. 2º O art. 5º da Portaria Sefaz nº 1.846, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A empresa que apresentar o TRAF-PAF-ECF para compor o processo de credenciamento, deve, em até 10 (dez) dias, após a realização da análise do PAF-ECF, protocolizar na Agência de Atendimento os seguintes documentos:

I – Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, emitido em conformidade com o disposto no inciso II da cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 4º da referida cláusula;

II – cópia reprográfica da publicação do despacho a que se refere à cláusula décima do Convênio ICMS 15/2008, observado o disposto no § 3º da referida cláusula;

III – formulário Termo de Autenticação de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo constante no Anexo III do Convênio ICMS 15/2008, contendo o Código de Autenticidade gerado pelo algoritmo MD-5 correspondente ao arquivo texto que contém a relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados conforme disposto na alínea “b” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008;

IV – formulário Termo de Depósito de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo constante no Anexo IV do Convênio ICMS 15/2008, contendo o número do envelope de segurança a que se refere à alínea “d” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008;

V – os seguintes documentos em arquivos eletrônicos gravados em mídia óptica não regravável que deve ser única e conter etiqueta que identifique os arquivos e programas nela gravados, rubricada pelo responsável ou representante legal da empresa:

a) relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados, gerada conforme o disposto na alínea “a” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008, gravada em arquivo eletrônico do tipo texto;

b) manual de operação do PAF-ECF, em idioma português, contendo a descrição do programa com informações de configuração, parametrização e operação e as instruções detalhadas de suas funções, telas e possibilidades;

c) cópia-demonstração do PAF-ECF e respectivos arquivos de instalação, com possibilidade de ser instalada e de demonstrar o seu funcionamento, acompanhada das instruções para instalação e das senhas de acesso irrestrito a todas as telas, funções e comandos;

d) cópia do principal arquivo executável do PAF-ECF.

§ 1º Não havendo nenhuma alteração do PAF-ECF no decorrer da análise funcional, mencionada no § 2º do art. 2º desta Portaria, a empresa desenvolvedora deve apresentar os documentos mencionados nos incisos I a IV e alínea “a” do V deste artigo, juntamente com o requerimento que deve conter a seguinte descrição: “Solicito a juntada dos documentos em anexo ao processo de credenciamento nº....., em atendimento à exigência contida Portaria SEFAZ nº 1.846/2008”.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, não há necessidade de preenchimento novamente do formulário denominado Pedido de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PCED-PAF,

§ 3º Caso haja alteração do PAF-ECF no decorrer da análise funcional, a empresa desenvolvedora deve preencher os formulários denominados PCED-PAF e Anexo ao PCED-PAF, indicando no primeiro: tipo “PAF-ECF”, e motivo “Alteração do PAF (TRAF-PAF-ECF)”, informando as alterações ocorridas, os quais devem ser protocolizados na Agência de Atendimento, juntamente com a documentação mencionada neste artigo.

§ 4º A obrigatoriedade de apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso V deste artigo ocorre somente nos casos de alteração do PAF no decorrer da análise.

§ 5º As empresas desenvolvedoras do PAF-ECF que possuir processo regular de credenciamento, aguardando a documentação mencionada neste artigo, devem ter seus dados

registrados no SIAT e disponibilizado no site da SEFAZ-TO, como empresa desenvolvedora do PAF-ECF, com a indicação “credenciamento provisório”, até que se conclua o processo de credenciamento, com a publicação do respectivo termo de credenciamento no Diário Oficial do Estado, caso em que é alterada a indicação do referido registro para, “credenciamento deferido”.

§ 6º Nos casos de registros efetuados em caráter provisório em que os processos de credenciamentos tenham sido indeferidos posteriormente ao registro no SIAT, nos termos do § 5º, deve ser anotada nos respectivos registros a indicação, “credenciamento indeferido”.

§ 7º O pedido de credenciamento só é deferido e tem seu Termo de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – TCD-PAF-ECF lavrado, nas condições do disposto no § 16 do artigo 324 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, quando o programa passar por análise funcional, nos termos do Convênio ICMS nº 15, de 04 de abril de 2008 e Legislação Tributária Estadual, atendendo o TRAF-PAF.

§ 8º Após o deferimento de que trata o parágrafo anterior e se tratando de PAF-ECF alterado no decorrer da análise funcional, a empresa desenvolvedora deve atualizar todo parque instalado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do TCD-PAF-ECF, com a nova versão credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 4144/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005.

Nos autos do processo nº 00.002/1301/2009, o órgão solicitante, a SEPLAN, alega que a licitante não atendeu a convocação e se recusou ao cumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços CCRP nº 007/2009, referente à entrega do objeto referente aos itens 202, 203, 204, 205, 206 e 207.

Solicita, pois, as providências cabíveis em relação à Empresa LÓTUS INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO LTDA ME, bem como a aplicação das sanções previstas no Edital e legislação.

Em sendo assim, hei por bem, com base nos documentos constantes dos autos, e na competência deste órgão gerenciador, considerando militar razão em prol do solicitante, cancelar o preço registrado dos itens 202, 203, 204, 205, 206 e 207 na conformidade do item 17.1.1 do Instrumento Convocatório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

17.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) a Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;

b) a Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

Por conseguinte, é aplicada a sanção ADVERTÊNCIA, alertando que a próxima incidência acarretará nas demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se por extrato.

Palmas, 04 de novembro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário:

PORTARIA N.º 1630/2009.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, engenheiro eletricitista, matrícula n.º 866127-8, CREA-TO 013166-3/TO, para acompanhar e fiscalizar o Projeto de ampliação Link de Fibra Óptica, para atender a Praça dos Girassóis, estruturas do Hospital Geral de Palmas, 1º Batalhão da Polícia Militar, Comando Geral da Polícia Militar e os Prédios sedes dos Institutos de Criminalística e Medico Legal, no município de Palmas-TO., referente a Ordem de Serviço nº 004/2009.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2009.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA CONJUNTA Nº 03,
de 29 de Outubro de 2009.**

OS SECRETÁRIOS DO PLANEJAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 2.779, de 23 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Projeto Estadual de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE - TO, que integra o Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE:

I - Coordenador Geral:

José de Ribamar Félix - da Secretaria do Planejamento – SEPLAN;

II - Coordenador Técnico:

Cleomar Arruda Silva - da Secretaria da Administração - SECAD;

III - Coordenador de Gestão e Finanças:

Pollianna Barros Marques - da Secretaria do Planejamento – SEPLAN;

IV - Coordenador de Monitoramento e Avaliação:

Doralice Mello Rocha Casé – da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

V - Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas:

Marilene Rodrigues Evangelista Silva - da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

VI - Coordenador de Políticas e Gestão de Recursos Humanos:

Linda Marta Arantes Beirigo – da Secretaria da Administração - SECAD;

VII - Coordenador de Estrutura Organizacional e Processo Administrativo:

Leonardo Câmara Pereira Ribeiro - da Secretaria da Administração - SECAD;

VIII - Coordenador de Transparência Administrativa e Comunicação:

Leonel Brizola Seixas – da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

IX - Coordenador de Gestão da Informação e Sistemas de Tecnologia da Informação:

Mauricio Bonani – do Gabinete do Governador;

X - Coordenador de Promoção e Implantação de Mudanças Institucionais:

Lidiana Pereira Barros Còvalo - da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas /TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA SEPLAN N.º 132/2009,
de 30 de outubro de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor PETERSON DIAS SANTOS, Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, matrícula funcional n.º 855502-8, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 101/2009, de 04/09/2009, para que sejam fruídas no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: FÁBIO DE LIMA LELIS

**PORTARIA SRHMA Nº 114,
de 23 de outubro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor WALDEIR GAMA DE LIMA, Engenheiro Ambiental/Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária, matrícula funcional nº 860845-8, suspensas pela Portaria SRHMA Nº 018, de 11 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para que sejam usufruídas no período de 23/11/2009 a 22/12/2009.

**PORTARIA SRHMA Nº 116,
de 04 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ROBERTA BORGES TUM, Assessor de Comunicação – DAS-10, matrícula funcional nº 565024-1, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 03/11/2009 a 17/11/2009, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Licença de Instalação (LI) Nº 46/2005 para as obras de revitalização da infra-estrutura de uso comum do Projeto Rio Formoso – 1ª, 2ª e 3ª Etapas, localizadas no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no Art.28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS), CNPJ 25.053.117/0031-80, Inscrição Estadual isenta, estabelecida à Rua 10, S/Nº Quadra 34, Lote 01, Bairro Nova Cidade Dianópolis -TO, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico e comprimido vaginal à base de substâncias misoprostol 200 MCG e 250 MCG (lista "C1"), sujeitos a controle especial.

Palmas, 03 de novembro de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2006/3055/003453
TERMO ADITIVO Nº 3º
CONTRATO Nº: 270/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EDISON GOMES DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156 2009ND10539
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 FONTE: 245
VIGÊNCIA: 04/09/2009 a 03/09/2010
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2009
SIGNATÁRIOS:
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
EDISON GOMES DA SILVA
P/Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/000483
CONTRATO: 194/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: C. MACIEL ROSA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.940,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 4.4.90.52
Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGENCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2009
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
ANTÔNIO JÚNIOR BRINGEL
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/000483
CONTRATO: 195/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LIF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 4.4.90.52
Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGENCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2009
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
ADENIR PEREIRA DA SILVA
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2008/3055/001903
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA
 INTERESSADO: SESAU/RIQUEL LTDA - ME

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 042/09.

ONDE CONSTA:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Exames de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinados aos pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, referenciados do Hospital de Referência de Miracema, Hospital de Referência de Paraíso e Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme discriminação prevista no Anexo III – Relação dos Hospitais do Edital, incluso em fls. 189/219 dos autos.

PASSE A CONSTAR:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Exames de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinados aos pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, referenciados do Hospital de Referência de Miracema, Hospital de Referência de Paraíso, conforme discriminação prevista no Anexo III – Relação dos Hospitais do Edital, incluso em fls. 189/219 dos autos.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2009.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 VIRGÍLIO RIBEIRO GUEDES
 P/contratante P/contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº165/2009 – visa aquisição de mat. de consumo (kits), destinados à Diretoria do Lacen/To. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 19/11/2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº166/2009 – visa aquisição de mat. de consumo (lâmpada para microscópio), destinados à Diretoria do Lacen/To. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/11/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº167/2009 – visa aquisição de mat. de consumo para laboratório, destinados ao Hosp. Regional de Paraíso do Tocantins. Abertura às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 19/11/2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº169/2009 – visa aquisição de medicamentos e mat. hospitalares, para ata de registro de preço, destinados aos Hosp. Regionais do Estado. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/11/2009.

Palmas 06 de novembro de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2009/3100/01048
 CONTRATO Nº: 093/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Centro Integrado de Cursos e Línguas Ltda
 OBJETO: Treinamento em segurança de redes de computadores, Programação em Java, Georeferenciamento e Administração em rede.
 VALOR DAAQUISIÇÃO: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 155/2009
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.183.0104.1247– natureza da despesa 3.3.90.39 - Fonte 0225002113 Convênio 228/2007/MJ/SENASP.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2009
 VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
 Luciana Rodrigues Fracadosso - Representante.



Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº 1.958, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º Inciso II e 87 Inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42, § 1º, Inciso IV e Ato nº 3.051, NM – DOE 2.974 de 14 de setembro de 2009, c/c a Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, art. 113, e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos;

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 e § 3º e 87 Inciso II, da Lei 1.654/06, ao servidor NILDER SILVA PEREIRA, exercendo o cargo de Delegado do Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 115/2008, de 17/12/2008, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso III e IV, alíneas “j” e “a”, respectivamente da Lei nº1. 654/06.

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 20 (vinte) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

PALMAS-TO, 23 DE OUTUBRO DE 2009.

PORTARIA Nº 1.960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º Inciso II e 87 Inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42, § 1º, Inciso IV e Ato nº 3.051, NM – DOE 2.974 de 14 de setembro de 2009, c/c a Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, art. 113, e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos;

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 e § 3º e 87 Inciso II, da Lei 1.654/06, ao servidor ADRIANO CHAVES DE MORAES, exercendo o cargo de Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 009/2009, de 21/09/2009, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso II e III, alíneas “n” e “b”, respectivamente da Lei nº1. 654/06.

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 18 (dezoito) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

PALMAS-TO, 23 DE OUTUBRO DE 2009.

PORTARIA Nº 1.999, de 03 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
873660-0	ADILSON FACUNDES DA SILVA	Agente Penitenciário
870077-0	ALYSSON AGUIAR ALVES	Agente Penitenciário
504416-2	PAULO FREDERICO MULLER	Agente Penitenciário

PORTARIA Nº 2.000, de 03 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com base na Lei nº 1.805, de 04/07/2007, Artigo 7º, parágrafo § 7º, resolve:

RESOLVE:

Conceder progressão horizontal, aos seguintes servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científico, conforme relação anexa.

1) para a 1ª Classe – Referência B os seguintes Agentes Penitenciário de 1ª Classe Referência A:

Matrícula	Nome	A partir de
873660-0	ADILSON FACUNDES DA SILVA	23/10/2009
870077-0	ALYSSON AGUIAR ALVES	19/10/2009
504416-2	PAULO FREDERICO MULLER	30/10/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 053, de 30 de outubro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELECE

O gozo de férias da servidora DESVANIA SILVA TOMAS, matrícula nº 863966-3, Técnico em Contabilidade, no período de 21/12/2009 a 19/01/2010, suspensas através da Portaria nº 1.069, de 03/06/2009.

PORTARIA Nº 054, de 02 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

VANDERLAN DE LIMA, Gerente de Núcleo - DAS-3, na Assessoria de Comunicação, com efeito retroativo a 01/11/2009.

PORTARIA Nº 055, de 02 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

JOSE HARLANDI FERREIRA LUIZ, Gerente de Núcleo - DAS-3, na Coordenadoria de Administração, respondendo pela Gerência de Manutenção, com efeito retroativo a 01/11/2009.

PORTARIA Nº 056, de 02 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

PAULO AFONSO PEREIRA DE CASTRO, Motorista de Representação - DAS-1, no Gabinete do Subsecretário, com efeito retroativo a 01/11/2009.

PORTARIA Nº 057, de 03 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

DESIGNAR

HIOLANDA ALVES CARVALHO, matrícula nº 90000144-5, Gerente de Administração e Pessoal, para desempenhar suas atividades no Setor de Almoxarifado, no período de 03 a 30/11/2009, com a incumbência de realizar a prestação de contas do respectivo Setor.

PORTARIA Nº 059, de 03 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula nº 857552-5, Analista em Tecnologia da Informação, na Coordenadoria de Execução Orçamentária, com efeito retroativo a 19/10/2009.

PORTARIA Nº 060, de 04 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

MARIAAPARECIDA DUARTE CAMPOS, matrícula nº 832517-1, Auxiliar de Serviços Gerais, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Palmas, com efeito retroativo a 13/10/2009.

PORTARIA Nº 061, de 04 de novembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR, Coordenador de Auditoria e Inspeção – DAS-7, na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, com efeito retroativo a 01/11/2009.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA – SETAS Nº 241, de 04 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Lêda de Oliveira Batista Aires, matrícula nº 864600-7, Assessoramento Superior, DAS-7, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Monitoramento e Estatística.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 242, de 04 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Nilce Brito Aguiar Canela, matrícula nº 871650-1, Assessoramento Direto, AD-4, da Diretoria de Monitoramento e Estatística para a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 243, de 04 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Sônia Maria da Luz e Silva, matrícula nº 698253-1, Assistente Administrativo/Assessor Técnico III, DAS-5, para responder pela Superintendência do Trabalho, com atribuições de substituir a titular Gláucia Carvalho Alencar Branchina, nos impedimentos legais ou férias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00047

Contrato nº: 055/2009

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Alves & Andrade Ltda

Objeto: Alterar a Cláusula Oitava, do Termo de Contrato nº 055/2009

Dotação Orçamentária: 42650.08.306.0033.41680000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0225002245, Nota de Empenho 2009NE00962.

Data da Assinatura: 29/10/2009

Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante

Alcione Alves de Almeida – Contratada

Fiscal do Contrato: Pedro Norácio Almeida Vieira

Matrícula: 832641-0

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2009 4100 000111

OBJETO: Constitui objetivo a execução do Projeto “Selo: SUAS, ISSO SIM É DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, visando implementar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no MUNICÍPIO para uma melhor qualidade de oferta de serviços, propiciando a obtenção de certificação emitida pela SETAS. ESPÉCIE: Termo de Adesão celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 00.930.799/0001-15 e o município a seguir discriminado:

Nº	CONVENENTE	CNPJ	Termo de Adesão n.º	Signatários	Vigência	
					Início	Término
1	Município de Araguatins	01.237.403.0001-11	014/2009	Maria das Dores Braga Nunes Francisco da Rocha Miranda	01/10/09	30/04/2010

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2009 4100 000331
 OBJETO: Constitui objeto o estabelecimento das condições básicas de cooperação entre os partícipes no tocante à emissão de documento intitulado Cartão do Idoso, visando o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 2.001, de 17/12/2008, e conforme parâmetros estabelecidos na IN nº 002/2009, de 02/03/2009 da STDS.
 ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrada entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 00.930.799/0001-15 e o município a seguir discriminado:

Nº	CONVENENTE	CNPJ	Termo de Cooperação o Técnica n.º	Signatários	Vigência	
					Início	Término
1	Município de Araguatins	03.017.065/0001-38	122/2009	Maria das Dores Braga Nunes Francisco da Rocha Miranda	01/10/09	01/10/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº: 140/2009
 Processo nº: 2009 4100 000763
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Convenente: Município de Araguatins
 Objeto: O estabelecimento de método de gerenciamento do Projeto de Geração de Renda na Unidade Produtiva- Fabrica de Tempero.
 Vigência: 01/10/2009 a 31/12/2010
 Data da assinatura: 01/10/2009
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Concedente
 Francisco da Rocha Miranda – Convenente

Termo de Cooperação nº: 141/2009
 Processo nº: 2009 4100 000764
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Convenente: Município de Brejinho de Nazaré
 Objeto: O estabelecimento de método de gerenciamento do Projeto de Geração de Renda na Unidade Produtiva- Fabrica de Tempero.
 Vigência: 01/10/2009 a 31/12/2010
 Data da assinatura: 01/10/2009
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Concedente
 Miyuki Hyashida – Convenente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PORTARIA Nº 581, de 06 de novembro de 2009

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, Chefe de Gabinete, para na minha ausência, assinar: empenhos, movimentações financeiras, orçamentárias e bancárias, autorizações de pagamentos, relatórios de freqüências, cartas de férias, declarações e outros documentos que se fizerem necessários, bem como dirigente desta Pasta.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se:

Gabinete do Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, ao sexto dia do mês de novembro de 2009.

Wylkyson Gomes de Sousa
 Presidente

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Licenciamento Ambiental Simplificado para execução da Linha de Distribuição de Energia Elétrica com uma extensão de 8,98 km e tensão 19,9 KV na Aldeia Txiodé, município de: Lagoa da Confusão - TO, parte integrante do Programa Luz Para Todos.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2009.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF, CGC nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o licenciamento ambiental para execução da obra do Aeródromo no município de Xambioá-TO.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Babaçulândia.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 007/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Babaçulândia.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 09 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Palmeirante.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 008/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Palmeirante.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 15:00h do dia 09 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Campos Lindos.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 009/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Campos Lindos.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 10 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Rio Sono.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 010/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Rio Sono.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 15:00h do dia 10 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Ponte Alta do Tocantins.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 011/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Ponte Alta do Tocantins.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 11 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Lizarda.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 012/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Lizarda.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 15:00h do dia 11 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de São Félix do Tocantins.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 013/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de São Félix do Tocantins.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 15 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

Edital de Licitação Nacional

Data: 06 de novembro 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Novo Acordo.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 014/2009

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Novo Acordo.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 15:00h do dia 15 de dezembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2009
Processo nº 2008/3845/001.031
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NGT GISTRAN INGÉROP
Objeto: Contratação de serviços de consultoria para implementação da Fase 2 do processo de Reforço Institucional do DERTINS
Valor: R\$ 3.371.277,69 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 18 meses.
Dotação Orçamentária:
38450.04.122.0019.3024, Elemento de despesa: 33.90.35, Fontes: 00 e 20.
Data da assinatura: 28/09/2009.
Signatários: Lúcio Henrique Giolo Guimarães - Representante da Contratante.
Rafael Gonzalez Perez - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

PORTARIA DE VIAGEM N.º 129/09 FCT -TO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo Siena placa MVZ 3474, conduzido pelo servidor Marcio Reis Soares matrícula nº 879585-1, para empreender viagem com o objetivo de conduzir a servidora Cristian Melo da Silva Mendes matrícula nº 838489-4, desta fundação, até a cidade de Miracema-TO., com saída no dia 09 e retorno no dia 13 de novembro de 2009.

CUMPRAR-SE

Palmas – TO, 06 de novembro de 2009.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 294 de 27 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais do servidor MARCOS VINÍCIO BATISTA, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº. 94897-7, lotado na Coordenadoria de Meio Ambiente, período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 19.10.2009 a 17.11.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº. 295 de 27 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais da servidora RENATA DA COSTA SOUTO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº. 882485-1, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 03.11.2009 a 02.12.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 296 de 27 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias e Assessorias;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, o servidor JOSIAS FREIRE DE MIRANDA, matrícula 827077-5, Extensionista Rural, da Supervisão Regional de Taguatinga, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2009/3449/00346.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 088/2009.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Dlis Consultoria e Qualificação LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2009.3449.20.606.0063.4039.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.39, FONTES 0225002104/0100002104.
NOTAS DE EMPENHOS: 2009NE01356 e 2009NE01358.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 273/2009.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2009.
VIGÊNCIA: 05/11/2009 a 31/12/2009.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Fábio Augusto Lopes – Contratada.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/IPEM Nº 154,
de 04 de setembro de 2009.
Republicada por incorreções**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008, e a Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando, a necessidade de assistência técnica preventiva e corretiva na máquina copiadora multiuso do IPEM/TO;

Considerando, o que consta do processo administrativo nº 2009 3661 001231 e Parecer Jurídico/AJUR/n.º 23/2009;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a dispensa de licitação pelo critério de valor;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta da empresa EXATA COPIADORA LTDA, CNPJ/MF nº 06.055.186/0001-62, no valor total de R\$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais) para atender necessidades deste Órgão, à conta da classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº. 2009.3661.001231

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 183,
de 26 de outubro de 2009.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 221, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta de serviços de manutenção em equipamentos de informática, junto à empresa POINTCOM TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 03.403.247/0001-47 no valor total de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender necessidades deste órgão,

à conta de classificação orçamentária 04.126.0195.4003.0000, N.D. 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2009 3661 001540.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 184,
de 26 de outubro de 2009.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 221, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de material de consumo de informática, junto à empresa CRISPIN & MAYA LTDA, CNPJ N.º 07.825.105/0001-29 no valor total de R\$ 9.291,50 (Nove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.126.0195.4003.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2009 3661 001539.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 191 ,
de 30 de outubro de 2009.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 221, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para pagamento direto de prestação de serviços com participação de servidores em Congresso de Metrologia, junto à SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA, CNPJ: 01.802.270/0001-89 no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.39, fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº. 2009.3661.001544.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 192,
de 05 de novembro de 2009.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 221, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar licitação nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para pagamento direto de prestação de serviços ao Sr. MIWTON FERREIRA DA CRUZ, CPF: 259.216.901-63 no valor total de R\$ 1.165,00 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.36, fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº. 2009.3661.001542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº 193,
de 05 de novembro de 2009.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 221, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para pagamento direto material de consumo para revisão de veículo deste órgão junto a empresa NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 09.236.843/0002-47 no valor total de R\$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4002.0000, N.D. 33.90.30, fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº. 2009.3661.001547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA/NATURATINS nº. 655
de 21 de outubro de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 2.997 – NM, de 09/09/2009, publicado em 10/09/1009, no DOE nº. 2.972, Pg. 10,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, com base no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo da aplicação de todo o diploma legal ambiental vigente e aplicável na jurisdição do Estado de Tocantins, a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI.

Art. 2º - Compete a CJAI, nos termos da Lei, processar, analisar os Autos de Infração e julgar as defesas ou impugnações, receber recursos e se for o caso reconsiderar a decisão, dar efetividade à aplicação das sanções administrativas e a cobrança dos créditos oriundos das penalidades pecuniárias aplicadas de competência deste Instituto.

Art. 3º - O CJAI obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único - Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

- I - atuação conforme a lei e o Direito;
- II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
- III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
- IV - atuação segundo padrões éticos, de probidade, decore e boa-fé;
- V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos acionados por este Instituto em decorrência atos praticados em discordância com a legislação ambiental vigente;
- VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito;
- IX - garantia dos direitos à comunicação, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
- X - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
- XI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
- XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 4º - A CJAI será constituída por 06 (seis) Membros Julgadores, divididos em duas Câmaras compostas de 02 (dois) Julgadores Titulares e 01 (um) Suplente, nomeados dentre os funcionários lotados no Instituto, abaixo relacionados:

I – DA COMPOSIÇÃO DA 1ª CÂMARA DA CJAI:

- a) Hugo Carlos Nunes Parente – Membro Julgador titular da 1ª Câmara da CJAI;
- c) Katiúscia de Oliveira Dias – Membro Julgador titular da 1ª Câmara da CJAI;
- d) Cleivanice Barbosa de Oliveira – Membro Julgador suplente da 1ª Câmara da CJAI.

III – DA COMPOSIÇÃO DA 2ª CÂMARA DA CJAI:

- a) Hercules Jackson Moreira Santos – Membro Julgador titular da 2ª Câmara da CJAI;
- c) Manoel Rodrigues Cunha Júnior – Membro Julgador titular 2ª Câmara da CJAI;
- d) Cristiano Francisco de Assis – Membro Julgador suplente da 2ª Câmara da CJAI.

Parágrafo único - Nos casos de vacância ou ausência dos Membros Julgadores titulares nas sessões de julgamento, estes serão substituídos pelos Membros Julgadores suplentes.

Art. 5º - Compete aos Membros Julgadores:

- I - zelar pelo perfeito funcionamento da CJAI e fazer cumprir suas decisões;
- II - praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do processo administrativo;
- III - ordenar a restauração de autos;
- IV - de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias;
- V - examinar os requisitos de admissibilidade do recurso encaminhando-o à instância superior.
- VI - empenhar-se no sentido da estrita observância das Leis ambientais e zelar pelo prestígio do Instituto;
- VII - manifestar-se rigorosamente dentro dos prazos processuais;
- VIII - apreciar, livremente, a prova dos autos, tendo em vista, sobretudo, a preservação do meio ambiente, fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão;
- IX - dar publicidade às decisões prolatadas;

Art. 6º - A CJAI só poderá deliberar e julgar os processos administrativos com a presença dos Membros Julgadores Titulares, salvo previsão contida no parágrafo único do artigo 4º.

Art. 7º - A CJAI reunir-se-á para julgamento dos Autos de Infração, às terças e quintas-feiras em horário a ser designado, mediante pauta de Julgamento elaborada pela Diretoria de Fiscalização.

Art. 8º - Todos os atos administrativos necessários à correta instrumentalização do processo administrativo serão realizados no âmbito da Diretoria de Fiscalização.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria NATURATINS nº. 1.087, de 09 de setembro de 2008.

**PORTARIA NATURATINS Nº 685,
03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER férias legais do servidor ADILTON ARAÚJO DIAS matrícula nº. 858724-8 Auxiliar Operacional, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna conforme Portaria Nº. 632 de 13 de Setembro de 2009, para fruí-las no período de 23/11/2009 a 22/12/2009, 30 (trinta) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 689
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor SAMUEL GOMES DA SILVA, matrícula nº. 840788-6, a conduzir veículos oficiais deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2009.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 690
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO, matrícula nº. 848458-9, a conduzir veículos oficiais deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2009.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03
DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 5º do Anexo único do Decreto nº. 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 22 da Lei 771, de 07 de julho de 1995, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato Nº. 2.997 NM, de 10 de setembro de 2009,

Considerando a possibilidade de doação de bens, objetos de infração administrativa, conforme prevê a Lei dos Crimes Ambientais nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a necessidade de formalização, uniformização e normatização, objetivando a transparência e controle dos procedimentos de doação de bens apreendidos pelo NATURATINS e o risco iminente de seu perecimento;

Considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda, a inexistência de espaço físico adequado para o devido armazenamento dos produtos e subprodutos apreendidos,

RESOLVE:

Art. 1º Os produtos e subprodutos perecíveis e não perecíveis da fauna, da flora e recursos pesqueiros, apreendidos pelo NATURATINS, após avaliação prévia de sua quantidade e valor, são alienados por ato do seu Presidente, após a análise da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos, obedecendo as seguintes formas:

I – doação simples, permitida exclusivamente para produtos perecíveis da flora, fauna, inclusive recursos pesqueiros, conforme Anexo I desta Portaria;

II – doação com encargo, permitida para os produtos não previstos no inciso I deste artigo;

III – leilão.

§1º Os produtos e subprodutos perecíveis e não perecíveis, deverão ser doados à instituições científicas, hospitalares, penais, militares, públicas e outras entidades beneficentes, lavrando-se os respectivos termos.

§2º Os recursos pesqueiros, objeto de doação simples, poderão ser doados a pessoas físicas, através de entidades beneficentes.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se produto e subproduto perecível, relativos à:

I – flora: carvão vegetal, palmito, xaxim, óleos essenciais e resinas, cipós, bulbos, raízes e folhas, lenha, madeira: laminada, faqueada, aglomerada, compensada, chapa de fibra, chapa de partícula e assemelhados;

II – fauna silvestre e exótica: carcaça inteira, eviscerada ou não, desossada, partes, produto industrializado, e semi-industrializado, couro e pele in natura e curtida em níveis intermediários e assemelhados;

III – recurso pesqueiro: espécie do grupo de peixe, crustáceo, molusco e vegetal hidróbio, e demais invertebrados aquáticos passíveis de exploração econômica, morto, in natura ou beneficiado e assemelhados.

Art. 3º Os bens só poderão ser objeto de doação se não existir defesa ou recurso pendente de julgamento em processo administrativo relativo ao Auto de Infração, exceto para os recursos pesqueiros;

Art. 4º A disponibilidade para doação dos bens e produtos apreendidos, exceto os previstos no inciso III do artigo 2º, será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação para conhecimento dos interessados.

Art. 5º Os processos para requerimento de doação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão do NATURATINS assinado pelo representante legal ou dirigente da entidade solicitante;

II – cópia autenticada do:

a) Estatuto Social ou outro documento que identifique o representante da instituição e comprove o enquadramento da requerente nas categorias contempladas no § 2º do artigo 1º desta Instrução Normativa no artigo 25 da Lei 9.605/1998 e no art. 135 do Decreto Federal nº. 6.514/2008, como órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente;

b) CNPJ da instituição requerente;

c) documento de identidade e CPF do representante responsável pela entidade solicitante;

d) procuração, caso houver representante da instituição perante o NATURATINS, assinada pelo responsável legal da instituição em conformidade com o estatuto social;

III – plano de utilização do bem requerido, o qual deverá especificar a quantidade e finalidade do produto solicitado, o local de sua utilização, destinação e aplicação além do projeto de utilização;

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada do material doado, mediante Termo de Recebimento, contados da data de assinatura do Termo de Doação. Findado o prazo e não retirado o bem, este pode ser direcionado para nova doação ou leilão, conforme o caso.

Art. 6º Para a efetivação da doação são adotados os seguintes procedimentos:

I – formalização de procedimento administrativo devidamente instruído com os documentos relacionados no artigo anterior, com numeração seqüenciada para cada doação;

II – parecer da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos acerca dos pedidos, aprovado pelo presidente do NATURATINS;

III – Termo de Doação devidamente assinado pelo beneficiado;

IV - Termo de Entrega, contendo:

a) data, hora e local da entrega;

b) cláusula de proibição da transferência a terceiros, a qualquer título, do material recebido em doação;

c) assinatura do responsável ou representante legal da instituição beneficiária.

Art. 7º Na doação dos recursos pesqueiros, fica dispensado o processo administrativo específico em razão de sua deterioração, devendo ser assinado o respectivo Termo de Doação com os seguintes dados:

a) quantidade/peso, espécie doados;

b) nome, endereço e assinatura do beneficiado;

Parágrafo único. O Termo de Doação de que trata este artigo deverá ser juntado ao processo administrativo do respectivo Auto de Infração.

Art. 8º Os processos de doação de produtos e subprodutos não perecíveis da fauna e da flora apreendidos pelo NATURATINS são analisados e deliberados pela Comissão de Doação de Bens Apreendidos instituída no âmbito da Diretoria de Fiscalização pelo Presidente do órgão através de Portaria específica.

Art. 9º Os trâmites dos processos administrativos ocorrerão na sede do NATURATINS, exceto nos casos de recursos pesqueiros, sob a responsabilidade de Diretoria de Fiscalização do instituto, tendo início após:

I – a lavratura do Auto de Infração e/ou do Termo de Apreensão e Depósito, apresentada ou não defesa ou impugnação;

II – o término do procedimento administrativo de julgamento do Auto de Infração com a devida aprovação do Presidente do NATURATINS, que julgar improcedente o recurso. Ressaltando-se que:

a) nos casos em que não for apresentada defesa ou impugnação do Auto de Infração e/ou Termo de Apreensão e Depósito, a alienação ocorrerá imediatamente após decorrido o prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da atuação para a apresentação de defesa do Auto de Infração e/ou Termo de Apreensão e Depósito.

b) na hipótese em que for apresentada a defesa ou impugnação e elas forem julgadas improcedentes e, não havendo apresentação de recurso à instância superior, a alienação ocorre após transcorrido o prazo de 20 dias para apresentação do recurso.

Art. 10. Os servidores do NATURATINS, dentro das suas áreas de atuação, devem acompanhar a destinação e aplicação do bem doado, por meio de fiscalização e relatório, que deverá constar se a sua utilização está em conformidade com o plano de uso apresentado pelo beneficiado.

§1º O termo de doação e entrega do bem isenta o NATURATINS de qualquer responsabilidade pelo bem doado.

§2º Constatada qualquer irregularidade no uso ou destinação do material doado, o NATURATINS fará o respectivo Relatório e comunicará as autoridades competentes para medidas que entenderem cabíveis.

Art. 11. O NATURATINS poderá ser beneficiário de madeira apreendida para atender as suas demandas, desde que haja aprovação do presidente.

Parágrafo único. O referido material somente pode ser utilizado para gerar infraestrutura ao NATURATINS, órgão responsável pela execução da política ambiental do Tocantins, por meio da confecção de móveis para o patrimônio do próprio órgão, cercas de pátios ou outras construções do Instituto, tendo em vista a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 12. Fica proibido transferir a terceiros, a qualquer título, o material recebido em doação, exceto nos casos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 13. Os custos operacionais relativos a depósito, remoção, transporte e demais encargos legais correrão por conta do beneficiado.

Art. 14. O NATURATINS fornecerá documento que acoberte o transporte e depósito do material doado.

Art. 15. Nos casos de alienação dos bens por leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental.

Art. 16. Quando ocorrer mais de um requerimento relativo ao mesmo bem, tem preferência:

I – o interessado, cujo objetivo do programa, projeto ou plano de atividade apresentado estiver voltado para o interesse social ou ambiental e;

II – aquele que apresentou o requerimento primeiro, observada a ordem cronológica do protocolo;

III – outra situação considerada relevante pela Comissão.

Art. 17. Todo o procedimento para alienação previsto nesta Instrução Normativa, fica a cargo da Diretoria de Fiscalização do NATURATINS.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 29 de janeiro de 2009, publicada no DOE nº. 2.826 de 02/02/2009.

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02 lote 03 Centro, Palmas - Tocantins, neste ato representado, por seu presidente, Stalin Beze Bucar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente DOADOR, e , pessoa jurídica de direito , doravante denominada DONATÁRIA, com sede em , situada na CEP , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representado por , brasileiro, estado civil, profissão, com endereço na , CPF nº. , nos termos do artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; bem como o disposto no Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, pelo que consta do Processo Administrativo NATURATINS n.º....., resolvem celebrar o presente Termo de Doação Simples, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para a DONATÁRIA de , avaliado em R\$. (.....), considerando a quantidade, classificação e estado físico em que se encontra, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº., constantes do processo administrativo acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR

a) transferir a DONATÁRIA, o objeto indicado na cláusula primeira;

b) emitir as licenças necessárias para o transporte do produto doado; e
c) executar sistema de controle e fiscalização para monitorar o transporte, e utilização do produto doado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

a) não transferir o bem doado;
b) encaminhar ao DOADOR relatório completo da utilização do bem doado;
c) utilizar o bem doado de acordo com o programa, projeto ou plano de utilização apresentado e aprovado pelo DOADOR; e
d) convidar o DOADOR a monitorar o desempenho de cada uma das tarefas listadas acima, quando for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento do estabelecido na cláusula terceira, a doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do DOADOR os bens ora doados, sem que haja qualquer tipo de indenização por parte do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo, será o previsto no programa, projeto ou plano de utilização apresentado.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que se refira especificamente ao objeto da doação, e haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, as partes elegem o Foro da Capital do Estado do Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

Local e data

Stalin Beze Bucar	Donatária

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Cl:	Cl:

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 029/2009/RELT2-CODIL

Processo nº 3751/2009 – Assunto: Auditoria Regularidade – período de janeiro a março de 2009. Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. Nos termos do Despacho nº 524/2009, fl. 42, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA – Prefeito, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Ficando, ainda, ciente de que os autos estarão à disposição dos interessados durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63 3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, as 29 dia do mês de outubro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Niro Alves Ferreira, Assistente Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
Relator

Portaria nº 005/2009 GAB-PGC

Regulamenta o processo eleitoral de formação de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Contas, biênio 2010/2011.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 377, incisos III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE

Baixar normas regulamentadoras do processo eleitoral de elaboração de lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Contas, biênio 2010/2011, a serem observadas pela Comissão Eleitoral na forma a seguir especificada.

Art. 1º - As eleições de que trata este regulamento serão realizadas no dia 19 de novembro de 2009, no período de 09:00 horas às 10:00 horas na sede da Procuradoria-Geral de Contas, sito à Quadra ACSU-NE, conjunto 10, lotes 01 e 02, em Palmas – TO, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial do Estado assinalando a data, horário e local previstos.

§ 1º - Será designada pelo Procurador-Geral de Contas uma Comissão Eleitoral, até sete dias antes do início da votação, à qual competirá o processamento da eleição da lista de Procuradores de Contas.

§ 2º - Poderão votar todos Procuradores de Contas em exercício efetivo do cargo.

§ 3º - Poderão ser votados todos Procuradores de Contas em exercício efetivo de cargo, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º - A Comissão Eleitoral ficará encarregada de proceder aos escrutínios e apuração de votos e, de conseqüência, proclamar o resultado.

Art. 2º - O voto será plurinominal e secreto, em cédula única previamente rubricada pela comissão eleitoral, devendo cada participante assinalar até 3 (três) nomes de candidatos.

Art. 3º - Os votos não poderão conter rasuras, marcas, sinais ou indícios de identificação do eleitor, sob pena de invalidação sumária.

Art. 4º - Ao Procurador-Geral de Contas de Contas, ou quem o substitua, incumbe o seguinte:

I – designar a data e local das eleições e mandar publicar, tempestivamente, em órgão oficial da imprensa do Estado do Tocantins, o edital de convocação;

II – encaminhar a lista composta e a cópia da respectiva ata de eleição, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia imediato ao da realização das eleições e homologação do resultado.

Art. 5º - À Comissão Eleitoral, integrada por três membros pertencentes à Procuradoria-Geral de Contas, incumbirá:

I – receber, até 12 de novembro de 2009 até as 18:00 horas, os pedidos de registro de candidaturas ao pleito;

II – mandar confeccionar as cédulas de votação com nomes dos candidatos que preencham os requisitos para a investidura no cargo de Procurador-Geral de Contas e que tiverem seus registros de candidatura deferidos;

III – designar mesário e fiscal da votação e providenciar urna lacrada;

IV – rubricar as cédulas de votação;

V – designar 02 (dois) escrutinadores para apuração de votos;

VI – decidir sobre as impugnações e recursos escritos ou verbais, eventualmente apresentados durante o processo eleitoral.

Art. 6º - A apuração, logo após o encerramento da votação, será feita publicamente pela Comissão Eleitoral, no dia 19 de novembro de 2009, das 10 as 11 horas, no âmbito da Procuradoria Geral de Contas.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral, após decidir todos os recursos e impugnações, eventualmente apresentados, proclamará o resultado, determinando a lavratura da respectiva ata, que será assinada por todos os presentes, e elaborará a lista.

Art. 8º - Considerar-se-ão eleitos para composição da lista de escolha do Procurador-Geral de Contas os nomes dos Procuradores de Contas que receberem o maior número de votos válidos, na ordem classificatória decrescente.

Parágrafo único – Eventuais empates na quantidade de votos válidos serão decididos em benefício daqueles que satisfizerem os critérios de desempate na ordem seguinte:

I – antiguidade no cargo;

II – idade;

III - tempo de serviço público

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em Palmas, 05 de novembro de 2009.

João Alberto Barreto Filho
Procurador-Geral de Contas

ATO ESPECIAL Nº 001/2009

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 377, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Contas, MÁRCIO FERREIRA BRITO, e os servidores PUBLIO BORGES ALVES, matrícula nº 242476 e ONASSIS CESAR DE AZEVEDO, matrícula nº 237876, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral de acompanhamento do escrutínio de elaboração da lista triplíce destinada à escolha do Procurador-Geral de Contas, a realizar-se no dia 19 de novembro do ano de 2009, no período de 09:00 horas às 10:00 horas, no recinto do TCE, dependências da Procuradoria Geral de Contas, sito à Quadra ACSU-NE, conjunto 10, lotes 01 e 02, em Palmas – TO.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em Palmas, 05 de novembro de 2009.

João Alberto Barreto Filho
Procurador-Geral de Contas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 377, inciso III, do RITCE/TO, vem por este Edital convocar os membros do Ministério Público de Contas a participarem da eleição para formação da Lista Triplíce destinada à escolha do Procurador-Geral pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, para o biênio 2010/2011.

O processo eleitoral realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2009, no período de 09:00 horas às 10:00 horas, no recinto do TCE, dependências da Procuradoria-Geral de Contas, sito à Quadra ACSU-NE, Conjunto 10, Lotes 01 e 02, em Palmas – TO, conforme Regulamento previamente publicado.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em Palmas, 05 de novembro de 2009.

João Alberto Barreto Filho
Procurador-Geral de Contas

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 1630, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Concede Título de Cidadão Palmense ao Desembargador José Maria das Neves.

O PREFEITO DE PALMAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Desembargador José Maria das Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1652, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede Título de Cidadão Palmense ao Sr. Raimundo da Cruz Noleto.

O PREFEITO DE PALMAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Sr. Raimundo da Cruz Noleto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1653, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 10.472.602/0001-03, com sede na 408 Norte, Rua APM-09, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PROCESSO Nº : 35221/2009
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO Nº 005/2009, A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 35221/2009, do Parecer Jurídico emitido pela PGM nº 2902/2009, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do

Município, conforme Decreto nº 30, de 09 de janeiro de 2009, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a dispensa de licitação, adjudicando seu objeto ao SISTEMA NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41, visando a capacitação de 540 (quinhentos e quarenta) trabalhadores que atuam no segmento vestuário em Palmas previamente cadastradas, selecionadas e encaminhadas pelo Comitê Gestor do Pólo de confecções de Palmas, no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes correrão pelo seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 6600; CLASSIFICADA FUNCIONAL: 19.364.0098-1.318. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, VINCULO: 006000199, do Orçamento do Município de Palmas – TO, para o exercício de 2009, conforme Nota de Reserva nº 004384.

PALMAS-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

PAULO FERNANDO MARTINS
Presidente da FMECT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 137/2009**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão na forma Presencial, Nº. 137/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, da RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, da data de abertura do certame para onde se lê: 19 de agosto de 2009 às 09:00, leia-se: 19 de novembro de 2009 às 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, das 12:00 às 18:00 ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2009.

Jolema Gorete de C. de oliveira
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº491/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: JT CONSTRUTORA
OBJETO: execução dos serviços de construção de 70 (setenta) unidades habitacionais, com área de 31,97m² (cada unidade), em Palmas – TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações.
VIGÊNCIA: 120 dias a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$1.147.233,10 (um milhão cento quarenta e sete mil duzentos trinta e três reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Processo nº15822/2009, nos termos da Lei nº8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 6500; Classificação Funcional: 16.482.0130.1.259, Natureza da despesa: 44.90.51; Sub-elemento: 51.99.00; Vínculo: 0010.00.102 e 0600.00.221, conforme Notas de Empenho nº010334 e 010322.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 515 , 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola -ACE, que deverão ser gastos com reforma dos banheiros e pinturas da guarita, auditório e alambrado da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA	18.733,24

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.367.0072.1300 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 0020 Ficha: 204.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 516, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de mobiliários para o auditório da unidade de ensino, conforme preconizado na Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	Nº DO PROCESSO
1	ACE – Escola Municipal Santa Bárbara	4.100,00	150/2009

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza de Despesas: 44.50.42 Ficha : 1985 Fonte: 0020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 517 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos na complementação da merenda escolar , conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE	9.323,68

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0074.2391 Natureza das Despesas: 3.3.50.43 Fonte: 0010,0201 Ficha: 279, 280.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de 2009.

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 518 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos na complementação da merenda escolar , conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
2	ACE – ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO	2.500,00
3	ACE – ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE	2.500,00
4	ACE – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES	2.500,00
TOTAL		10.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0074.2391 Natureza das Despesas: 3.3.50.43 Fonte: 0010,0201 Ficha: 279, 280.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de 2009.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI Nº 2647 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO COM ENCARGO DE IMÓVEL URBANO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO AO ESTADO DO TOCANTINS, PARA A CONSTRUÇÃO DO COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado do Tocantins, com destinação à Polícia Militar o seguinte imóvel urbano de propriedade do Município de Araguaína-TO:

“O lote nº 01, da Quadra nº 24, situado à Rua Perimetral, integrante do Loteamento “MARACANA”, nesta cidade, com área de 13.162,50m² (treze mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Rua Perimetral, 150 metros de frente; pela linha do chanfrado 7,07 metros; pela linha do fundo 155,00 metros, limitando com a Quadra nº 24; pela lateral direita 80,00 metros, limitando com a Rua Joaquim Monteiro de Oliveira; e, pela lateral esquerda 85,00 metros, limitando com a quadra nº 24. Desmembramento este de acordo com o Parecer Técnico-Administrativo nº 126/2009, Processo nº 7759/2009, expedida em 16/10/2009, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta cidade, devidamente assinada por Luiz Alberto Comparini, Assessor Direto de Administração, Dec. Nº 051/2009. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.830.793/0001-39, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: M-35.732, Livro 02, conforme matrícula nº 46.158, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína-TO”

Art. 2º A doação a que se refere o art 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada pelo Estado do Tocantins, com destinação para Polícia Militar, para o fim único e exclusivo, de construção do Colégio da Polícia Militar, no município de Araguaína-TO.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Estado do Tocantins não dê início às obras de construção do Colégio da Polícia Militar em Araguaína-TO, no prazo de dois (02) anos.

Parágrafo Único – Cessada a finalidade para a qual o imóvel foi doado, por força de cláusula de reversão a constar na Escritura Pública de Doação, voltará o imóvel ao patrimônio do Doador.

Art. 4º A Donatária poderá, a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto aos competentes Cartórios de Notas (Escritura) e Registro Imobiliário da Comarca de Araguaína-TO.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 6º A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos e ônus constantes nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2009.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, Tocantins comunica que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2009, com abertura prevista para o dia 24.11.2009 às 08:30 horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, do tipo menor preço global, OBJETIVANDO-SE: contratação de empresa para construção e implantação de duas unidades demonstrativas de bovinocultura de leite e um viveiro de mudas no município de Couto Magalhães. Conforme Contrato de Repasse nº 0282728-35/2008/MDA/CAIXA. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela aplicação da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Couto Magalhães – TO, 09 de novembro de 2009.

JULIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, Tocantins comunica que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2009, com abertura prevista para o dia 25.11.2009 às 09:00 horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, do tipo menor preço global, OBJETIVANDO-SE: contratação de empresa para construção, implantação e modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no município de Couto Magalhães. Conforme Contrato de Repasse nº 0232030/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela aplicação da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Couto Magalhães – TO, 09 de novembro de 2009.

JULIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO, EDITAL 001/2009 - REALIZADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2009.

RESPOSTAS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nome: Luis Carlos Ferreira Santos - Cargo: Motorista Categoria D - Inscrição: 496
QUESTÕES: 04, 15, 30, 42, 44, 45, 49
Questão nº 04 – ESTÁ CORRETA – a resposta correta é a letra D
Justificativa: a locução graças a tem valor de

causa, mas também indica soma (é igual a e); apesar de, concessão, oposição; com, modo; em, tempo. Só a preposição por, no texto, indica causa: por ser própria – porque é própria.

Questão nº 15 – ESTÁ CORRETA – a resposta correta é a letra D.

Justificativa: O autor tem vontade de ficar bom para voltar a escrever. Se escrever é uma consequência natural de ficar bom, é algo que ele não pretende deixar de fazer, é o que realmente mais almeja. Trabalhar não serve como resposta, pois é um termo genérico, enquanto escrever é específico.

Questão nº 30 – A resposta CORRETA é a letra D, e não a letra E conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 42 – Será anulada, pois houve erro na digitação do enunciado. Onde deveria estar escrito Tocantins foi escrito Goiás.

Questão nº 44 – A resposta CORRETA é a letra D, e não a letra C conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 45 - A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra B conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 49 - A resposta CORRETA é a letra C, e não a letra E conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Nome : Wanderson Carreiro Martins - Cargo: Agente de Combate a Endemias - Inscrição: sua inscrição é 427

QUESTÕES: 15, 20, 30, 40, 42, 44, 49

Questão nº 15 – ESTÁ CORRETA – a resposta correta é a letra D.

Justificativa: O autor tem vontade de ficar bom para voltar a escrever. Se escrever é uma consequência natural de ficar bom, é algo que ele não pretende deixar de fazer, é o que realmente mais almeja. Trabalhar não serve como resposta, pois é um termo genérico, enquanto escrever é específico.

Questão nº 20: A questão nº 20 será anulada. Não há resposta correta, pois a letra D) 17 não está correta, deveria ser 17 peças e meia.

Questão nº 30 – A resposta CORRETA é a letra D, e não a letra E conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 40: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 42 – Será anulada, pois houve erro na digitação do enunciado.

Questão nº 44 – A resposta CORRETA é a letra D, e não a letra C conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 49 - A resposta CORRETA é a letra C, e não a letra E conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Nome: Luciana Pereira Gomes da Silva - Cargo: Auxiliar administrativo - Inscrição: 327

QUESTÕES: 40, 42, 44, 45, 49

Questão nº 40 - Questão nº 40: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 42 – Será anulada, pois houve erro na digitação do enunciado. Onde deveria estar escrito Tocantins foi escrito Goiás.

Questão nº 44 – A resposta CORRETA é a letra D, e não a letra C conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 45 - A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra B conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 49 - A resposta CORRETA é a letra C, e não a letra E conforme o Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

NÍVEL SUPERIOR

Nome: Sheila Mara Araújo Ramos - Cargo: Assistente Social - Inscrição: 217

QUESTÃO: 11

Questão nº 11 – A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Nome: Sonia Chagas Carvalho - Cargo: Professor Nível I - Inscrição: 119

QUESTÕES: 01, 10, 11, 20, 31, 35

Questão nº 01: ESTÁ CORRETA – a resposta correta é a letra D

Justificativa: A única oposição é de sentido, ou seja, semântica. São dois antônimos, palavras de sentidos opostos.

Questão nº 10: Esta questão será anulada, pois as duas orações existentes foram sublinhadas.

Questão nº 11 – A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 31: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 35: A resposta correta é a Letra A, conforme Gabarito Oficial Preliminar de acordo com o Art. 12, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases.

Nome: Brenna Emanuella Pereira Brito - Cargo: Bioquímico - Inscrição: 421

QUESTÕES: 20

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Nome: Fábio Cirqueira Cruz - Cargo: Bioquímico - Inscrição: 493

QUESTÕES: 11, 20, 22, 24, 46, 47

Questão nº 11: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 22: A questão solicita que seja marcada o que Não está correto sobre a cultura do Estado do Tocantins. A letra correta é a letra D, conforme Gabarito Oficial Preliminar, pois a Romaria do Senhor do Bonfim não é realizada em Paraíso do Tocantins, mas em Natividade.

Questão nº 24: A resposta CORRETA é a letra B, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 46:

Questão nº 47:

Nome: Cristiane de Almeida Faria - Cargo: Fisioterapeuta - Inscrição: 316

QUESTÕES: 20, 24

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 24: A resposta CORRETA é a letra B, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Nome: Santo Ézio Bazzo Júnior - Cargo: Fisioterapeuta - Inscrição: 316

QUESTÕES: 11, 20, 23, 24

Questão nº 11: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 23: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra A conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 24: A resposta CORRETA é a letra B, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Nome: Deurival Coelho da Fonseca Júnior - Cargo: Farmacêutico - Inscrição: 189

QUESTÕES: 11, 20, 24, 28, 35, 41, 46, 48

Questão nº 11: A resposta CORRETA é a letra E, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 24: A resposta CORRETA é a letra B, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 28: Esta questão será anulada, devido ao erro na digitação. Onde se lê concentração máxima da constante, seria concentração máxima constante.

Questão nº 35: A questão está CORRETA.

Justificativa: A eliminação de fármacos, que consiste na sua exclusão irreversível do corpo, ocorre através de dois processos: metabolismo e eliminação. O metabolismo envolve a conversão enzimática de uma entidade química em outra, enquanto a eliminação consiste na remoção do fármaco, quimicamente intacto ou seus metabólitos, do organismo. Pg. 121 RANG, H. P. [et al.]. Farmacologia. Tradutores P. L. Voeux, A. J. M. da S. Moreira. 5ª edição. Rio de Janeiro : Elsevier, 2004.

Questão nº 41: Esta questão será anulada, devido ao erro na digitação.

Onde se lê intiinflamatório, seria antiinflamatório.

Questão nº 46: Esta questão será anulada, devido ao erro na digitação.

Onde se lê ereitos adversos, seria efeitos adversos.

Questão nº 48: A questão está CORRETA.

Justificativa: As reações alérgicas induzidas pelos fármacos podem ser mediadas por anticorpos (tipos I, II, III) ou mediadas por células (tipo IV). Manifestações clínicas importantes incluem:

- Choque anafilático (tipo I): põe em risco a vida, por obstruir a respiração;

Reações hematológicas (tipos II, III ou IV): estas, junto com os exemplos dos fármacos causadores, são anemia hemolítica (sulfonamidas e metildopa), agranulocitose, que pode ser irreversível (sulfonamidas, cloranfenicol e carbimazol) e trombocitopenia (quinina, heparina e diuréticos tiazídicos).

Erupções cutâneas (tipos I, IV): estas ocorrem com muitos fármacos, são geralmente do tipo IV e moderadas, embora algumas possam pôr em risco a vida.

Lúpus eritematoso sistêmico induzido por fármacos (principalmente do tipo II): esta envolve anticorpos contra o material nuclear.

Estão corretos os seguintes itens:

Pg. 839 RANG, H. P. [et al.]. Farmacologia. Tradutores P. L. Voeux, A. J. M. da S. Moreira. 5ª edição. Rio de Janeiro : Elsevier, 2004.

Nome: Renata Brito Vieira - Cargo: Odontólogo - Inscrição: 314

QUESTÕES: 20, 24, 50

Questão nº 20: Esta questão será anulada, pois não há nenhuma resposta correta.

Questão nº 24: A resposta CORRETA é a letra B, e não a letra C conforme apresenta Gabarito Oficial Preliminar, que será corrigido no Gabarito Oficial Final.

Questão nº 50: Esta questão será anulada, o esquema do dente está inelegível.

Nome: Sandro Rogério Cardoso de Paulo

Cargo: Odontólogo - Inscrição: 192

Justificativa: Os cadernos de prova foram disponibilizados 30 (trinta) minutos antes do término do tempo disponibilizado para a realização das provas para os candidatos que permaneceram na sala de aula, local de realização das provas do concurso.

Muricilândia, 30 de outubro de 2009.

José Augusto Gomes Saraiva
Presidente da Comissão do Concurso Público do Município de Muricilândia - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de prorrogação do pregão presencial nº 008/2009 publicado no DOE 3.009 do dia 05/11/2009. Onde se lê 16 de Novembro de 2009, lê-se 17 de Novembro de 2009.

Veronica Augusto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.789/0001-11, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, nesta cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, representado por seu Prefeito Municipal, GILMAR ALVES PINHEIRO, portador do RG 630.458 – SSP-TO e CPF nº 365.185.573-20.

CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51, localizada na AV. PERIMETRAL nº 2173, QUADRA – 8, LOTE 11, SETOR OESTE – GOIANIA – GO, CEP nº 74.125-090, neste ato representada por: VINICIUS MARCELINO MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, portador do CPF nº 960.363.461-15 e RG:nº 4315902 SSP-GO.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE 15,92 Km DE ESTRADAS VICINAIS, COM MELHORAMENTO DE LEITO ESTRADAL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA-CAMARÃO I, com recursos financeiros dos cofres públicos municipais, e do CONVÊNIO OGU: Nº. 704558/2009, e Proposta nº SICONV nº 034962/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de PRAIA NORTE / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA) E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), de acordo com as especificações, cronogramas, projetos, planilhas, memoriais e outros anexos ao presente em conformidade com as condições e especificações técnicas construtivas exaradas no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.170,08 (duzentos cinqüenta e seis mil, cento e setenta reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data da Ordem de Serviço, que será emitida pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2009.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Decreto nº 114/2009 Taguatinga/TO, em 20 de outubro de 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA”

A Prefeita Municipal de Taguatinga/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, bem como com fulcro nos artigos 2.º, 5.º, alínea “m”, e 6.º do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO, que é princípio fundamental do Município assegurar a melhor expectativa de vida à população;

CONSIDERANDO, o plano de Expansão da Rede de Atendimentos do INSS, a fim de promover melhorias no atendimento da Previdência Social aumentando o número de Agências do INSS em mais de 720 municípios, proporcionando mais comodidade, conforto e segurança aos segurados deste Instituto;

CONSIDERANDO que o Município de Taguatinga foi selecionado para a instalação de uma Agência da Previdência Social por se enquadrar nos critérios determinados no Plano de Expansão;

CONSIDERANDO que, para tanto, se faz necessário, a título de contrapartida, a doação, pelo Município, de terreno para construção da sede própria do INSS no Município de Taguatinga obedecendo aos requisitos impostos, quais sejam: área mínima de 1.000 metros quadrados, 30 metros de frente, superfície plana, solo edificável, e localização central e de fácil acesso para a população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo descritos, por serem os que melhor atenderam aos requisitos necessários à implementação, no Município de Taguatinga, de Agência de Atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social:

I - Área de terreno de propriedade de LÉLIA MELQUIADES DE OLIVEIRA, localizado na Quadra 16, também denominada Quadra 28, Lote 10, Setor Bom Jesus, nesta cidade, na Avenida Dirceu José de Almeida, esquina com a Avenida Santo Antonio, dentro das seguintes confrontações: com 24,00m do lado direito, limitando com a Avenida Dirceu José de Almeida; 24,00m do lado esquerdo limitando com o lote 11; 15,00m ao fundo, limitando com o lote 09; e 15,00m de frente para a Avenida Santo Antonio, totalizando uma área de 360,00m².

II - Área de terreno de propriedade de LÉLIA MELQUIADES DE OLIVEIRA, localizado na Quadra 16, também denominada Quadra 28, Lote 11, nesta cidade, na Avenida Santo Antonio, no Setor Bom Jesus, dentro das seguintes confrontações: com 24,00m do lado direito limitando com o lote 10; lado esquerdo limitando com o lote 12, com 24,00m; 15,00m ao fundo limitando com o lote 09; e 15,00m de frente, limitando com a Avenida Santo Antonio, totalizando uma área de 360,00m².

III - Área de terreno de propriedade de JOÃO BATISTA CORRETO DE ARAÚJO, localizado na Quadra 28, Lote 12, nesta cidade, na Avenida Santo Antonio, Setor bom Jesus, dentro das seguintes confrontações: com 15,00m de frente para a Avenida Santo Antonio; ao fundo limitando com o lote 14 com 15,00m; lado direito com o lote 11, com 24,00m; e lado esquerdo com o lote 13, com 24m, totalizando uma área de 360,00m².

IV - Área de terreno de propriedade de EDUARDO ALMEIDA DE CARVALHO, localizada na Quadra 28, Lote 13, nesta cidade, na Avenida Santo Antonio, Setor Bom Jesus, dentro das seguintes confrontações: 10,00m de frente para a Avenida Santo Antonio, e com chanfro de 7,07m; 15,00m de fundo com o lote 14; lado direito com 24,00m com o lote 12 e lado esquerdo com 19,00m para a Rua Rio Grande do Sul, totalizando uma área de 347,00m².

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma sede do INSS para instalar uma Agência da Previdência Social no Município de Taguatinga/TO.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse dos bens referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município de Taguatinga/TO autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias nº 08.244.0125.1-025, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.61.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taguatinga-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2009.

ZEILAAIRES ANTUNES RIBEIRO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 – AR/TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil objetivando a construção da Unidade Operativa do Sesc/Senac em Gurupí –TO, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos;

TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por Menor Preço Global.

DATA DA ABERTURA: 20/11/2009 as 9:00 h.

LOCAL DOS SERVIÇOS: terreno localizado à Quadra 10, Lotes-01 a 05, Loteamento Waldir Lins, centro Gurupí – TO.

RETIRADA DO EDITAL: o Edital completo poderá ser retirado mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, agência nº 1505-9, c/c nº 20.209-6, apresentando o comprovante na Administração Regional do SENAC/TO, no endereço AANO 20, Conj. 03, lotes 03 e 04 Palmas-TO, de segunda à sexta-feira das 8:30 as 12:00 h e das 14:00 as 17:30 h, no Setor de Materiais e Patrimônio, no período de 20/10/2009 a 17/11/2009.

Palmas, 20 de outubro de 2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J&Z COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO ROTADO SOL, CNPJ: 07.811.018/0001-12, torna publico que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Renovação da Licença Municipal para Instalação para a atividade de comercio varejista de combustíveis, com endereço na AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, LOTE 12-A, Distrito de Buritirana, Palmas - TO, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O Sr. Marcos Guimarães de Castro CPF: 469.587.896-87 que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para atividade de Industrialização de Carvão-(carvoaria) com endereço na "Faz. Pantanal", Município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº. 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOSPLAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.515.378/0001-53, sediada em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de fabricação de suplementos minerais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/2000 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOSPLAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.515.378/0001-53, sediada em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de fabricação de suplementos minerais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/2000 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ELETRICIDADE NO ESTADO DO
TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14/11/2009 às 8h 30min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 9h 00min com qualquer número

de presentes, à Avenida JK, Quadra 103 Sul, conj. 01 Lote 11A, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2010;

2 - Discussão e aprovação de investimentos, compra, venda e alienação de bens móveis e imóveis.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2009.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Guilherme da Maia CPF: 641.682.638-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Gota D'Água, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Guilherme da Maia CPF: 641.682.638-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Gota D'Água, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Guilherme da Maia CPF: 641.682.638-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Gota D'Água, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PIPES – Pedro Iram Pereira Espírito Santo, Cnpj 06.065.767/0001-85, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade no porto de balsa e travessia no Povoado Garimpinho – Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/090 e Resolução COEMA – TO nº. 07/2005, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.** O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os servidores da Saúde do município de Gurupí-TO para uma

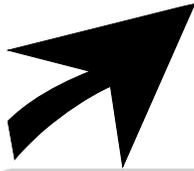
Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de novembro de 2009, as 17:00 horas no Auditório do Pronto Atendimento, localizado a Rua 08, esquina com a Avenida Pernambuco, Gurupí-TO, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Informes Gerais; 2) Eleição da Comissão de Implantação do Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS; 3) Outros Assuntos que se fizerem necessários. Palmas, 06 de novembro de 2009. As. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

MINUTA DO EDITAL: ESTÁDIOS DE FUTEBOL

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO TOCANTINS torna público o chamamento para organização de lista de profissionais interessados e legalmente habilitados, para a prestação de serviços de emissão de laudos de vistoria de engenharia e laudos de estabilidade estrutural nos estádios de futebol, seja na qualidade de autônomo ou na de integrante de quadro técnico de pessoa jurídica, conforme determina a Portaria nº 124, de 17 de julho de 2009, do Ministério do Esporte, que estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto Federal nº 6795/2009, que regulamenta o artigo 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o qual dispõe sobre o controle das condições de segurança dos estádios de futebol. Os interessados devem possuir os títulos de engenheiros civis, engenheiros arquitetos, arquitetos e urbanistas, engenheiros mecânicos, engenheiros eletricitistas, engenheiros agrônomos e demais profissionais que possuam atribuições pertinentes para a prestação dos serviços objeto do estabelecido no Termo de Cooperação Técnica celebrado em 22/09/2009, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a União, por intermédio do Ministério do Esporte e, comparecerem a uma das Inspetorias ou Unidades de Atendimento da Capital e Interior – (não serão aceitas inscrições via Internet, nem enviadas por fac-símile), para se habilitarem mediante requerimento, no período de 03/11/2009 a 30/11/2009. Os formulários de requerimento encontram-se à disposição nos locais de inscrição supramencionados, cujos endereços se acham no site deste Conselho www.creato.org.br. Fica esclarecido que só serão admitidas inscrições de profissionais que não tenham sido penalizados por infração ao Código de Ética nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação deste Edital e que façam prova da regularidade de registro, anuidade e de experiência anterior comprovada pela CAT, conforme disposto no artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e na Resolução nº 317/86, do CONFEA, ou da participação no Curso de Orientação Básica, ministrado por Instituições e Entidades registradas no Sistema CONFEA/ CREA, e também disponibilizados via WEB no site do Confea e dos CREAs no ato da inscrição. A lista dos profissionais cadastrados será fornecida à Confederação Brasileira de Futebol e as Federações Estaduais de Futebol e disponibilizadas nos sites do Confea, dos Conselhos Regionais e do Ministério do Esporte.

Palmas, 03 de novembro 2009.

Eng. Civil Roberta CastroPresidente



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: